



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 07 de Novembro de 2019

Edição nº 2.446

Página 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 668, de 6 de novembro de 2019

Fixa novas tarifas para os serviços funerários no Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que dispõem as alíneas "a", "g" e "n" do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 5º da Lei "R" nº 85/2002,

considerando a solicitação e as razões contidas no Pedido de Providência nº 89/2019, de 5 de novembro de 2019, da Secretaria da Administração do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam fixadas, com vigência a partir de **11 de novembro de 2019**, as novas tarifas para os serviços funerários no Município de Toledo, conforme valores constantes das Tabelas I a XII, que integram este Decreto.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de novembro de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I – TABELA I

Urnas/Serviços – Natimorto e Infantil
(Para doação a carentes e indigentes)

Urna de madeira com pintura branca
Com visor
Sem babado
Castiçais c/ 2 velas e reposição
Véu simples
Preparação do corpo (higienização)
Transporte em carro fúnebre
Uso da Capela Mortuária até 24 h
Quando necessário ou obrigatório: tratamento do corpo com produtos necessários

ANEXO I – TABELA II

Produtos/Serviços – Natimorto e Infantil
(Preço máximo)

Grupo 01 – Urna de madeira com pintura branca	Valor Unitário (R\$)
60 cm	220,00
80 cm	250,00
100 cm	280,00
120 cm	280,00
140 cm	320,00
160 cm	370,00
Outros Produtos e Serviços	Valor
Véu simples	
2 velas c/ reposição	
Transporte em carro fúnebre	
Preparação do corpo e higienização	
Castiçais	370,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 07 de Novembro de 2019

Edição nº 2.446

Página 2

ANEXO I – TABELA III	
Produtos/Serviços – Natimorto e Infantil	
(Preço máximo)	
Grupo 02 – Urna de madeira com pintura laqueada branca	Valor Unitário (R\$)
60 cm	230,00
80 cm	260,00
100 cm	300,00
120 cm	330,00
140 cm	360,00
160 cm	360,00
Outros Produtos e Serviços	Valor
Véu simples	
2 velas c/ reposição	
Transporte em carro fúnebre	
Preparação do corpo e higienização	
Castiçais	370,00

ANEXO I – TABELA IV	
Produtos/Serviços – Natimorto e Infantil	
(Preço máximo)	
Grupo 03 – Urna de madeira c/ pintura branca laqueada com visor	Valor Unitário (R\$)
60 cm	360,00
80 cm	400,00
100 cm	460,00
120 cm	530,00
140 cm	610,00
160 cm	610,00
Outros Produtos e Serviços	Valor
Véu simples	
2 velas c/ reposição	
Transporte em carro fúnebre	
Preparação do corpo e higienização	
Castiçais	370,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 07 de Novembro de 2019

Edição nº 2.446

Página 3

ANEXO I – TABELA V Produtos/Serviços – Adultos (Para doação a carentes e indigentes)	
Urna de madeira com 4 alças dura sem verniz, com brilho	
Sem visor	
Sem babado	
Com castiçais	
C/ 2 velas e reposição	
Véu simples	
Preparação do corpo e higienização	
Transporte em carro fúnebre	
Uso da capela mortuária até 24 h	
Quando necessário ou obrigatório: aspiração do corpo e formolização	

ANEXO I – TABELA VI Produtos/Serviços – Adultos (Preço máximo)	
Grupo 01	Valor Total (R\$)
Urna de madeira com verniz (com brilho)	
Sem visor	
Alça dura	
Babado simples	
Castiçais c/ 2 velas e reposição	
Véu simples	
Paramentação (banquetas, pé de vela, livro de presença, cortina, tapete)	
Preparação do corpo e higienização	
Transporte em carro fúnebre	
Obs: Somente a urna deste grupo custa R\$ 620,00	
	780,00

ANEXO I – TABELA VII Produtos/Serviços – Adultos (Preço máximo)	
Grupo 02	Valor Total (R\$)
Urna de madeira com verniz (com brilho)	
Sem visor	
Alça varão	
Babado	
Castiçais c/ 4 velas e reposição	
Véu simples	
Paramentação (banquetas, pé de vela, livro de presença, cortina, tapete)	
Preparação do corpo e higienização	
Transporte em carro fúnebre	
Obs: Somente a urna deste grupo custa R\$ 700,00	
	1.110,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 07 de Novembro de 2019

Edição nº 2.446

Página 4

ANEXO I – TABELA VIII Produtos/Serviços – Adultos (Preço máximo)	
Grupo 03	Valor Total (R\$)
Urna de madeira com verniz alto-brilho	
Sem visor	
Alça varão inteira	
Babado	
Castiçais c/ 4 velas e reposição	
Véu simples	
Paramentação (banquetas, pé de vela, livro de presença, cortina, tapete)	
Preparação do corpo e higienização	
Transporte em carro fúnebre	
Obs: Somente a urna deste grupo custa R\$ 1.370,00	

ANEXO I – TABELA IX Produtos/Serviços – Adultos (Preço máximo)	
Grupo 04	Valor Total (R\$)
Urna de madeira com verniz alto-brilho	
Com visor	
Alça varão inteira	
Babado com sobrebabado em renda	
Castiçais c/ 4 velas e reposição	
Véu luxo	
Paramentação (banquetas, pé de vela, livro de presença, cortina, tapete)	
Preparação do corpo e higienização	
Transporte em carro fúnebre	
Ornamentação com flores naturais	
Obs: Somente a urna deste grupo custa R\$ 1.500,00	

ANEXO I – TABELA X Produtos/Serviços – Adultos (Preço máximo)	
Grupo 05	Valor Total (R\$)
Urna de madeira com verniz alto-brilho	
Com visor	
Alça varão inteira	
Babado com sobrebabado em renda	
Castiçais c/ 8 velas e reposição	
Véu luxo	
Paramentação (banquetas, pé de vela, livro de presença, cortina, tapete)	
Preparação do corpo e higienização	
Transporte em carro fúnebre	
Ornamentação com flores naturais	
Obs: Somente a urna deste grupo custa R\$ 2.100,00	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 07 de Novembro de 2019

Edição nº 2.446

Página 5

ANEXO I – TABELA XI Produtos/Serviços – Adultos (Preço máximo)	
Grupo 06	
Urna de madeira com verniz alto-brilho	
Com visor	
Alça de bronze	
Babado com sobrebabado em renda luxo	
Castiçais c/ 8 velas e reposição	
Véu luxo	
Paramentação (banquetas, pé de vela, livro de presença, cortina, tapete)	
Preparação do corpo e higienização	
Tratamento do corpo (aspiração e formolização)	
Transporte em carro fúnebre	
Ornamentação com flores naturais	2.990,00
Obs: Somente a urna deste grupo custa R\$ 2.220,00	

ANEXO I – TABELA XII Produtos/Serviços – Avulsos (Preço máximo)	
Produtos	Valor R\$
Véu Simples	35,00
Véu Luxo	40,00
Velas (Maço c/ 4)	24,00
Velas (Maço c/ 2)	12,00
Vestuário Masculino (meia, cueca, calça, camisa e gravata)	160,00
Terno Luxo (meia, cueca, calça, camisa, gravata, e blazer ou paletó) - com ou sem colete	255,00
Vestuário Feminino (meia, calcinha, blusa, saia, blazer)	160,00
Manto Feminino	60,00
Vestido	115,00
Ornamentação de Flores Naturais	190,00
Ornamentação de Flores Artificiais	150,00
Coroa de flores naturais média (flores do campo variadas)	220,00
Coroa de flores naturais grande (flores do campo variadas)	300,00
Coroa de flores naturais extra grande (2 cabeçotes ou 2 arcos - flores do campo variadas)	320,00
Coroa artificial pequena	110,00
Coroa artificial média	130,00
Coroa artificial grande	180,00
Coroa artificial extra grande	210,00
Paramentação (banquetas, pé de vela, livro de presença, cortina, tapete)	100,00
Transporte em carro fúnebre (dentro do território do Município)	140,00
Preparação do corpo e higienização	200,00
Viagem por km rodado	2,15
Tratamento do corpo (formolização)	310,00
Aspiração do corpo	160,00
Complementação (assistência e acompanhamento de agente funerário) - somente quando o corpo já estiver preparado e com urna fornecida por funerária de outro Município, e for sepultado no território deste Município, exceto para carentes e indigentes.	180,00



DECRETO Nº 669, de 6 de novembro de 2019

Concede permissão de uso de espaço físico de imóvel e de equipamentos e máquinas integrantes do patrimônio do Município de Toledo à Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis de Toledo – Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “j” do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 18 da Lei Complementar nº 001/1990,

considerando a solicitação e os pareceres contidos no Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 47.274, de 4 de outubro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º – Fica outorgada à Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis de Toledo – Paraná, inscrita no CNPJ nº 27.403.794/0001-90, a permissão de uso do barracão da unidade de valorização de resíduos, localizado no aterro sanitário do Município, juntamente com os seguintes equipamentos e máquinas, integrantes do patrimônio público municipal de Toledo:

- I – vinte e sete carrinhos metálicos para transporte de resíduos recicláveis, marca Kubitz;
- II – uma prensa hidráulica, marca NKS, modelo PHV 20T;
- III – duas fragmentadoras de papel, marca Kubitz, capacidade industrial;
- IV – dez caçambas basculantes, marca Kubitz, com capacidade volumétrica de 1m³ cada;
- V – uma calha de rejeitos, marca Kubitz, dimensões de 1.000mm x 1.500mm (LxC);
- VI – dois carros de movimentação de fardos, marca Kubitz, capacidade 300 l cada;
- VII – duas empilhadeiras semi-elétricas, marca Kubitz, capacidade 1.000kg cada;
- VIII – uma esteira de elevação de resíduos, marca Kubitz;
- IX – um funil de alimentação com painel de comando, marca Kubitz;
- X – duas mesas de triagem, marca Kubitz;
- XI – uma plataforma elevada de triagem, marca Kubitz;
- XII – sessenta carros de movimentação de big bag de 500 l, marca Kubitz;
- XIII – duas balanças para pesagem e transporte de fardos, marca Líder LD 1053;
- XIV – uma balança eletrônica com rampa, marca Líder B650, capacidade 1.000kg.

Parágrafo único – A permissão de uso de que trata este Decreto é gratuita e por tempo indeterminado e destina-se ao desenvolvimento de atividades relacionadas ao Programa “TOORECICLANDO”, mediante coleta, triagem e segregação de resíduos

recicláveis e reutilizáveis, gerados no Município, desenvolvidas pela permissionária.

Art. 2º – Caberá à permissionária:

I – zelar pela conservação e manutenção do espaço físico e dos bens a ela cedidos por este Decreto, realizando eventuais melhorias e reparos que neles se fizerem necessários, sem ônus para o Município;

II – arcar com todas as despesas relativas a salários, encargos sociais e demais verbas trabalhistas pertinentes a funcionários que para ela trabalharem no espaço objeto desta permissão;

III – assumir a responsabilidade pela indenização de eventuais prejuízos causados ao patrimônio público, assim como por danos que eventualmente possam vir a ser causados a terceiros, em decorrência da utilização dos bens a ela ora cedidos.

Art. 3º – Fica vedado à permissionária:

I – ceder ou transferir qualquer dos bens descritos no artigo 1º deste Decreto;

II – realizar quaisquer obras de ampliação ou que impliquem a alteração estrutural/arquitetônica do espaço concedido, sem autorização prévia do Município.

Parágrafo único – Eventual obra de ampliação que for autorizada pelo Município, incorporar-se-á definitivamente ao imóvel objeto desta permissão, independentemente de indenização ou ressarcimento à permissionária.

Art. 4º – Os demais direitos e obrigações da permissionária e do permitente são os constantes da legislação pertinente.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de novembro de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

NEUDI MOSCONI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SANEAMENTO

DECRETO Nº 670, de 6 de novembro de 2019

Concede permissão de uso de espaços esportivos integrantes do patrimônio público municipal à MDL Promoções de Eventos Ltda. ME.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 07 de Novembro de 2019

Edição nº 2.446

Página 7

Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “j” do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 18 da Lei Complementar nº 001/90,

considerando o pedido e as razões contidas na Solicitação nº 077, de 5 de novembro de 2019, da Secretaria de Esportes e Lazer do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida à MDL Promoção de Eventos Ltda. ME a permissão de uso dos seguintes espaços esportivos, integrantes do patrimônio público municipal de Toledo:

- I – Centro Olímpico Municipal “Arnoldo Bohnen” – Complexo “14 de Dezembro”;
- II – Ginásio de Esportes do Centro Esportivo “Aldanir Angelo Rossoni”;
- III – Ginásio de Esportes “Alcides Pan”;
- IV – Ginásio de Esportes do Centro Esportivo “Lauri José Simon”;
- V – Ginásio de Esportes “Hugo Zeni”;
- VI – Ginásio de Esportes “Jaime Zeni”;
- VII – Ginásio de Esportes do Centro Esportivo “Adenir José Massola”;
- VIII – Ginásio de Esportes “Euzébio Garcia”;
- IX – campo de futebol da Associação de Moradores do Jardim Gisela;
- X – campo de futebol do Complexo Esportivo da Vila Industrial;
- XI – Estádio Municipal “14 de Dezembro”.

Parágrafo único – A permissão de uso de que trata este Decreto é gratuita e por tempo determinado, para os dias **9, 10 e 14 a 17 de novembro de 2019**, para a realização dos Jogos Inter Atléticas do Oeste do Paraná – JOIA Oeste 2019.

Art. 2º – São deveres e obrigações da permissionária:

- I – zelar pela conservação dos espaços esportivos a ela cedidos por este Decreto, realizando a respectiva limpeza após cada período e arcando com todos os custos dela decorrentes, inclusive com pessoal e material;
- II – responsabilizar-se pela segurança em todas as competições a serem realizadas nos espaços esportivos objeto desta permissão de uso;
- III – indenizar eventuais prejuízos causados ao patrimônio público ora a ela cedido, assim como assumir a responsabilidade por danos que eventualmente possam vir a ser causados a terceiros, em decorrência da utilização dos bens objeto desta permissão.

Art. 3º – Fica vedado à permissionária:

- I – ceder os espaços esportivos descritos neste Decreto para terceiros;
- II – explorar serviço de cantina nos referidos espaços;
- II – realizar ou promover, nos espaços a ela

cedidos por este Decreto, bailes, festas ou outros eventos que não sejam estritamente esportivos.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de novembro de 2019.

LUCIO DE MARCHI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MOACIR NEODI VANZZO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

ANDRÉ ROGÉRIO PALM ALCARÁ

SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

PORTARIA Nº 590, de 5 de novembro de 2019

Nomeia **Karla Dayanna de Almeida Lorensetti Roman** no cargo de Enfermeiro T8-ESF I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação de Karla Dayanna de Almeida Lorensetti Roman no Concurso Público nº 01/2015, para o cargo de Enfermeiro T8-ESF I;

considerando a necessidade de suprir demanda da Secretaria da Saúde do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada **Karla Dayanna de Almeida Lorensetti Roman** no cargo de Enfermeiro T8-ESF I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 36, Referência “A” da Tabela A-8 da Lei nº 1.821/1999, a contar de **7 de novembro de 2019**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de novembro de 2019.

LUCIO DE MARCHI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI

SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 07 de Novembro de 2019

Edição nº 2.446

Página 8

PORTARIA Nº 594, de 6 de novembro de 2019

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Ilza Aparecida de Moura Mesquita** no primeiro cargo de Professor I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51 e seu § 1º da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 49.976, de 22 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Ilza Aparecida de Moura Mesquita** no primeiro cargo de Professor I, Grupo Ocupacional B-8, com proventos correspondentes ao Padrão 01, Referência “R” da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 4.708,96 (quatro mil setecentos e oito reais e noventa e seis centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 13 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria terá eficácia a contar da homologação da aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de novembro de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 595, de 6 de novembro de 2019

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Ilza Aparecida de Moura Mesquita** no segundo cargo de Professor I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51 e seu § 1º da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 49.978, de 22 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Ilza Aparecida de Moura Mesquita** no segundo cargo de Professor I, Grupo Ocupacional B-8, com proventos correspondentes ao Padrão 01, Referência “Q” da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 4.372,62 (quatro mil trezentos e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 14 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria terá eficácia a contar da homologação da aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de novembro de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 596, de 6 de novembro de 2019

Constitui Comissão para realizar a análise da documentação referente à atualização cadastral dos usuários beneficiários da gratuidade no serviço de transporte coletivo urbano de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea “c” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e os §§ 1º e 2º do artigo 4º do Decreto nº 648, de 7 de outubro de 2019, com a redação dada pelo Decreto nº 667, de 5 de novembro de 2019,

considerando o contido no Pedido de Providência nº 88/2019, desta data, da Secretaria da Administração do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída Comissão para realizar a análise da documentação referente à atualização cadastral dos usuários beneficiários da gratuidade no serviço de transporte coletivo urbano de Toledo, de acordo e para os fins previstos nos §§ 1º e 2º do artigo 4º do Decreto nº 648, de 7 de outubro de 2019, com a redação dada pelo Decreto nº 667, de 5 de novembro de 2019, composta pelos seguintes membros:

I – Celso Luiz Ferreira, Guarda Municipal de



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 07 de Novembro de 2019

Edição nº 2.446

Página 9

Segurança e Trânsito;

II – Valdemir Domingues Fernandes Ladeira,
Guarda Municipal de Segurança e Trânsito;

III – Edson Gonzaga de Souza, Advogado I;

IV – Fernando Pedrotti, Médico T8-ESF I.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de novembro de 2019.

LUCIO DE MARCHI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MOACIR NEODI VANZZO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 597, de 6 de novembro de 2019

Suspende dispositivo da Portaria nº 494/2018, designa Diretora da Escola Municipal Engenheiro Waldyr Luiz Becker – Educação Infantil e Ensino Fundamental e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas alterações,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 907/SMED, de 4 de novembro de 2019, da Secretaria da Educação do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica suspenso, até o término do afastamento da professora Eliane Cristina Zepnicki, o disposto no inciso XXVII do artigo 1º da Portaria nº 494, de 5 de dezembro de 2018, que designou referida servidora para o exercício da função de Diretora da Escola Municipal Engenheiro Waldyr Luiz Becker – Educação Infantil e Ensino Fundamental, desta cidade.

Art. 2º – Em virtude do disposto no artigo anterior, fica designada **Alexandra Andrade Silva Ramirez** para exercer, a contar de **7 de novembro de 2019** até o término do afastamento da professora Eliane Cristina Zepnicki, com carga horária de 40 horas semanais, a função de Diretora da Escola Municipal Engenheiro Waldyr Luiz Becker – Educação Infantil e Ensino Fundamental, com as vantagens a ela inerentes.

Art. 3º – Fica, também, revogada, a contar de **7 de novembro de 2019**, a alínea “a” do inciso XXXI do artigo 1º da Portaria nº 92, de 5 de fevereiro de 2019, que designou **Alexandra Andrade Silva Ramirez** para a função de Coordenadora da Escola Municipal

Engenheiro Waldyr Luiz Becker – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de novembro de 2019.

LUCIO DE MARCHI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 598, de 6 de novembro de 2019

Aposenta, por idade, a servidora **Siliria Marli Gollmann Giordani** no segundo cargo de Professor I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua a alínea “b” do inciso III do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal e o artigo 33 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 49.975, de 22 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada, por idade, a servidora **Siliria Marli Gollmann Giordani** no segundo cargo de Professor I, Grupo Ocupacional B-8, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição que, calculados na forma do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, totalizam R\$ 1.203,86 (um mil duzentos e três reais e oitenta e seis centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 26 e demonstrativo de fls. 14/25 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria terá eficácia a contar da homologação da aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de novembro de 2019.

LUCIO DE MARCHI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 07 de Novembro de 2019

Edição nº 2.446

Página 10

PORTARIA Nº 599, de 6 de novembro de 2019

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Florete Menoncin** no cargo de Auxiliar de Enfermagem I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 50.023, de 22 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Florete Menoncin** no cargo de Auxiliar de Enfermagem I, Grupo Ocupacional B-5, com proventos correspondentes ao Padrão 05, Referência “U” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 5.285,68 (cinco mil duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 16 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria terá eficácia a contar da homologação da aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de novembro de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 600, de 6 de novembro de 2019

Aposenta, por idade, a servidora **Marta Inês Schumacher** no cargo de Técnico em Radiologia I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “b” do inciso III do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal e o artigo 33 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 50.157, de 23 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada, por idade, a servidora

Marta Inês Schumacher no cargo de Técnico em Radiologia I, Grupo Ocupacional B-5, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição que, calculados na forma do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, totalizam R\$ 2.695,37 (dois mil seiscentos e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 25 e demonstrativo de fls. 10/24 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria terá eficácia a contar da homologação da aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de novembro de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 601, de 6 de novembro de 2019

Exonera, a pedido, **Débora Maria Gonçalves** do cargo de Assistente em Desenvolvimento Social I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 52.028, de 4 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, **Débora Maria Gonçalves** do cargo de Assistente em Desenvolvimento Social I, Grupo Ocupacional B-2, com efeito retroativo ao dia **23 de outubro de 2019**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de novembro de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 07 de Novembro de 2019

Edição nº 2.446

Página 11

NOTIFICAÇÃO 031/2019

MUNICÍPIO DE TOLEDO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 76.205.806-0001/88, com sede na Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, em Toledo, Paraná, neste ato representada pela Secretaria de Habitação e Urbanismo, vem perante Vossa Senhoria notificá-los, nos termos da Lei 8.666/1993, do que segue:

Quanto à execução do contrato nº498/2017: **LOTE 01**: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de ampliação e reforma no Cmei Nona Gema - localizado na Rua Reinaldo Barilli c/ Adelino Formigheri, no Lote nº 183, Quadra nº 60 do Conjunto Hab. São Francisco II - Toledo - PR. REGIÃO 4 – PANORAMA.

Conforme ofício 17/2019, a referida obra apresenta patologias executivas referentes a infiltrações e fissuras, sendo assim notifico vossa empresa para que seja feita a análise e correção das situações expostas.

Caso a empresa se sentir prejudicada, a mesma poderá apresentar sua defesa em resposta a esta notificação, cuja será analisada pela parte técnica da prefeitura.

Toledo, 04 de outubro de 2019.

Atenciosamente,

Maurício Pozzolo Batista

Engenheiro Civil CREA PR 74.655 / D
Diretor de Obras Públicas

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

II AVISO DE ALTERAÇÃO REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 197/2019

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de câmaras para conservação de imunobiológicos a serem utilizadas nas Unidades Básicas de Saúde e demais demandas da Secretaria de Saúde do Município de Toledo, há as seguintes retificações: sofreu alterações na descrição do produto. As alterações estão disponíveis no site: www.toledo.pr.gov.br. Assim, por consequência, os envelopes que deveriam ser protocolizados até as 10h00min do dia 11 DE NOVEMBRO DE 2019, poderão ser protocolizados até às 08h30min do dia 27 NOVEMBRO DE 2019, no setor de protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, conforme prevê o edital.

AVISO DE ALTERAÇÃO REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 047/2019

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, cujo objeto é: execução global (material e mão de obra) dos serviços de Implantação do Residencial Recanto Feliz II, com o propósito de criação de um condomínio exclusivamente para idosos com 20 unidades; sendo 12 unidades denominado Recanto Feliz II, com a implantação no Bairro Santa Clara VI e outras 08 unidades serão construídas na região da Grande Vila Pioneira, não em forma de condomínio, com a finalidade de atender pessoas em situação de risco. Conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos e memorial descritivo e Termo de Compromisso 4500048715/2018/ITAIPUBINACIONAL, sofreu alterações no edital. As alterações estão disponíveis no site: www.toledo.pr.gov.br. Assim, por consequência, os envelopes que deveriam ser protocolizados até o dia 07 DE NOVEMBRO DE 2019, às 14h00min, poderão ser protocolizados até às 14h00min do dia 28 NOVEMBRO DE 2019, no setor de protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, conforme prevê o edital.

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2019 PROPONENTE: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

ENDEREÇO: Av Anita Garibaldi, 861 - CIDADE: PONTA GROSSA/PARANÁ

OBJETO: Contratação de empresa EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS, CNPJ 80.227.796/0001-59, por meio de processo de inexigibilidade para o fornecimento de passagens de Ônibus Convencional, da cidade de Toledo/PR, para as cidades de Curitiba/PR, Cascavel/PR e Marechal Cândido Rondon/PR, para pacientes do Município de Toledo em Tratamento de saúde Fora do Domicílio (TFD). Estimativa para doze (12) meses. VALOR MÁXIMO: O valor total deste contrato será de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) para os 12 meses, sendo empenhados 1/12 avos mensalmente. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, a contar da emissão e entrega da nota fiscal, na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária de titularidade da Contratada, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela mesma. ENTREGA: Conforme Nota de Empenho e/ou Pedido de Providência emitido pela Secretaria da Saúde, em até 05 (cinco) dias após a solicitação da mesma. PRAZO DE EXECUÇÃO: O início da execução será a partir de 29/11/2019, e o prazo de execução será de 12 (doze) meses, a contar do início da execução. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 14 (quatorze) meses, a contar do início da execução. AMPARO LEGAL: Inciso I, Artigo 25, caput da Lei 8.666/93.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 07 de Novembro de 2019

Edição nº 2.446

Página 12

O Prefeito do Município de Toledo, Senhor Lúcio de Marchi, em cumprimento ao artigo 128, § 2º da Lei Orgânica Municipal, torna público as despesas pagas com Propaganda e Publicidade no mês de Outubro/2019.

EMPENHO	CREDOR	VALOR R\$
9152/2019	EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S.A. Publicação a nível estadual de atos oficiais de interesse do município, determinadas pela legislação. Contrato nº 1025/2015. Referente aos meses de maio à agosto/2019	8.297,13
19233/2019	IMPrensa NACIONAL Serviço de publicação no Diário Oficial da União de atos oficiais de interesse do município. Conforme Contrato nº 1000/2014. Referente ao mês de setembro/2019	7.000,00
19234/2019	JORNAL DO OESTE LTDA Publicação a nível local de atos oficiais de interesse do município, determinadas pela legislação. Conforme Contrato nº 1217/2016. Referente aos meses de setembro à dezembro/2019.	7.904,64
19235/2019	EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S.A. Publicação a nível estadual de atos oficiais de interesse do município, determinadas pela legislação. Contrato nº 1025/2015. Referente aos meses de setembro à novembro/2019.	8.723,59
19236/2019	DEPARTAMENTO DE IMPrensa OFICIAL DO ESTADO Serviço de publicação no Diário Oficial do Estado Paraná de atos oficiais de interesse do município. Conforme Contrato nº 700/2015. Referente aos meses de setembro à dezembro/2019.	15.240,00
23680/2019	IMPrensa NACIONAL Serviço de publicação no Diário Oficial da União de atos oficiais de interesse do município. Conforme Contrato nº 1000/2014. Referente ao mês de setembro/2019. COMPLEMENTO DO EMPENHO Nº 19233/2019.	6.216,00
TOTAL		53.381,36

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EXTRATO DE PORTARIAS DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2019:

4053- Prorroga, de forma excepcional, por mais sessenta dias, o prazo para que a Comissão de Sindicância, instituída através da Portaria SRH nº 2084, de 30 de maio de 2019, alterada pela Portaria SRH nº 2630, de 29 de julho de 2019, conclua as suas atividades.

4054- Constitui Comissão para o Concurso de Permuta, Remoção e Transferência de Servidores Públicos Municipais.

4055- Concede diária ao(a) servidor(a) IONI LEYSER, MOTORISTA I, de 3/10/2019 a 4/10/2019.

4056- Concede diária ao(a) servidor(a) EDES JOSE RIBEIRO ALVES, MOTORISTA I, de 12/10/2019 a 14/10/2019.

4057- Concede diária ao(a) servidor(a) NEUDI MOSCONI, SECRETARIO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SANEAMENTO, para o dia 14/10/2019.

4058- Concede adicional de Periculosidade ao(a) servidor(a) ANGELICA SOUZA DE OLIVEIRA, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, a contar de 1º/10/2019, ficando revogada a Portaria SRH nº 1791, de 27 de julho de 2011.

4059- Concede adicional de Periculosidade ao(a) servidor(a) SIMONE DE SOUZA, AUXILIAR EM OPER E MANUTEN I, a contar de 1º/10/2019, ficando revogada a Portaria SRH nº 3680, de 25 de novembro de 2013.

4060- Concede diária ao(a) servidor(a) EDNA HELOISA SCHAEFFER AMARAL, SECRETARIA DA EDUCACAO, de 8/10/2019 a 10/10/2019.

4061- Conforme decisão de perícia médica, ao(a) servidor(a) ALESSANDRO APARECIDO DE ALMEIDA,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 07 de Novembro de 2019

Edição nº 2.446

Página 13

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO I, manter redução da carga horária em 50% devendo desempenhar suas atividades no período vespertino pelo período de um ano, a contar de 1º/10/2019.

4062- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) EDVIGES PYC, ASSISTENTE EM DESENV SOCIAL I, não poderá carregar crianças ou pesos pelo período de sessenta dias, a contar de 1º/10/2019.

4063- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) ELAINE DOS SANTOS, PROFESSOR II T20, 1º e 2º cargo, permanecerá afastada de suas funções até 20/01/2020.

4064- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) ELZA DIAS DE CARVALHO, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO I, permanecerá afastada de suas funções até 22/11/2019.

4065- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) MARIA DA CONCEICAO DE FARIA, ASSISTENTE EM DESENV SOCIAL I, permanecerá afastada de suas funções até 15/11/2019.

4066- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) ROSA MARGARIDA ORTIZ, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, permanecerá afastada de suas funções até 15/01/2020.

4067- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) SUELI MUNIS SILVEIRA PEREIRA NASCIMENTO, PROFESSOR II T20, permanecerá afastada de suas funções até 31/12/2019.

4068- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) CLAUDICI MARCOS RODRIGUES DA SILVA, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO I, permanecerá afastado de suas funções até 25/10/2019.

4069- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) FABIANA INACIO DA SILVA, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, permanecerá afastada de suas funções até 8/11/2019.

4070- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) JANETE TERESINHA WINTER DRESCHLER, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, permanecerá afastada de suas funções até 5/02/2020.

4071- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) LAURITA ZELIA TEODORO RIEDEL, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, permanecerá afastada de suas funções até 11/12/2019.

4072- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) LUCIO ANTONIO VERDI, PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA, permanecerá afastado de suas funções até 2/10/2019 com restrição para trabalho em altura e esforços físicos intensos pelo período de trinta dias.

4073- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) MONICA REGINA VITT SIMON, PROFESSOR II T20, permanecerá afastada de suas funções até 25/10/2019.

4074- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) PAULO RENATO DA SILVA FAGUNDES, TEC EM ENFERMAGEM I, permanecerá afastado de suas funções até 15/10/2019.

4075- Cede a servidora MARILENE DA SILVA DOS SANTOS, matrícula 604221, cargo AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, ao 19º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Paraná, a partir de 1º de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, com ônus para o Órgão de origem.

4076- Cede as servidoras SIMONE BEATRIZ FERRARI, matrícula 665541, cargo ASSISTENTE SOCIAL I; RITA ADRIANA BORGES DOS REIS CHICARELLI RUIZ, matrícula 543481, cargo ASSISTENTE SOCIAL I; MADALENA LOPES VIEIRA SCHMIDT, matrícula 824131, cargo ASSISTENTE SOCIAL I para o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná – Fórum da Comarca de Toledo, a partir de 8 de janeiro de 2019 até 8 de janeiro de 2021, com ônus para o Órgão de origem.

4077- Cede o servidor JOAO PAULO DE REZENDE, matrícula 919051, cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO I, à Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR, a partir de 2 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, com ônus para o Órgão de origem.

4078- Cede o servidor MARCELO CRISTIANO VANZELLA, matrícula 730981, cargo ANALISTA DE CONTROLE INTERNO I, à EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, a partir de 1º de fevereiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, com ônus para o Órgão de origem.

4079- Cede o servidor IZAQUE ALVES MARINHO, matrícula 698621, cargo GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN, à União Toledana das Associações de Moradores de Toledo/PR - UTAM, a partir de 4 de outubro de 2019 até 3 de outubro de 2020, com ônus para o Órgão de origem.

4080- Cede a servidora MARCIA FRANCIELE SPIES, matrícula 866221, cargo TEC DESPORTIVO I, à Câmara Municipal de Toledo, a partir de 10 de dezembro de 2018 até 31 de dezembro de 2020, sem ônus para o Órgão de origem.

4081- Cede a servidora BRUNA CAROLINA LOEBENS GONÇALVES, matrícula 999061, cargo AUX EM SAUDE BUCAL T8 ESF/ESB, ao CISCOPAR – Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná, a partir de 17 de junho de 2019 até 12 de agosto de 2019, com ônus para o Órgão de origem.

4082- Prorroga, de forma excepcional, por mais sessenta dias, o prazo para que a Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria SRH nº 2162, de 10 de junho de 2019, conclua as suas atividades

4083- Concede diária de 15/10/2019 a 17/10/2019, às seguintes servidoras municipais: ELISIA MAFALDA DE SOUZA, ENFERMEIRO I; JAQUELINE MARIA COLDEBELLA, MEDICO VETERINARIO I.

4084- Instaura Inquérito Administrativo e constitui a respectiva Comissão, para apurar conduta inadequada cometida por servidor público municipal no desempenho de suas funções.

4085- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) ANITA INES KLEMMANN DE OLIVEIRA ROSA, TEC DESPORTIVO I, permanecerá afastada de



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 07 de Novembro de 2019

Edição nº 2.446

Página 14

suas funções até 31/01/2020.

4086- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) DULCE MARIA MOESCH, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN, permanecerá afastada de suas funções até 19/10/2019.

4087- Conforme decisão de perícia médica, ao(a) servidor(a) GLECI TEREZINHA HERKERT, PROFESSOR II T20, 1º e 2º cargo, retorno ao trabalho em atividades fora de sala de aula a partir de 8/10/2019.

4088- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) JANETE ANITA NERLING DE ALMEIDA, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, manter em serviços leves pelo período de doze meses, a contar de 7/10/2019.

4089- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) LEONI MARIA EVERLING, PROFESSOR I - EQUIPARADO, 1º e 2º cargo, permanecerá afastada de suas funções até 18/10/2019 e retorno em atividades limitadas a dez estudantes até o final do ano letivo de 2019.

4090- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) LUCIANO SUPTIL DE OLIVEIRA, PROFESSOR DE ED INFANTIL T40, permanecerá afastado de suas funções até 4/11/2019.

4091- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) MARCIA ELAINI LUFT, ASSISTENTE EM DESENV SOCIAL I, permanecerá afastada de suas funções até 15/11/2019.

4092- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) ANDERSSIELI IRION BOSCHETTI, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, permanecerá afastada de suas funções até 25/10/2019.

4093- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) CICERA MARIA DA PAZ ALCANTARA, COZINHEIRO I, manter em serviços leves sem carregar peso acima de 3 kg pelo período de oito meses, a contar de 8/10/2019.

4094- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) CRISTIANE APARECIDA JOAQUIM, ASSISTENTE EM DESENV SOCIAL I e PROFESSOR II T20, permanecerá afastada de suas funções até 31/12/2019.

4095- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) ELAINE APARECIDA DIAS GALVAO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM I, permanecerá afastada de suas funções até 9/11/2019.

4096- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) ELIANE FELIPE DE SOUZA, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, permanecerá afastada de suas funções até 11/10/2019.

4097- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) LIANE FATIMA SOARES, TEC DESPORTIVO I - NATACAO, permanecerá afastada de suas funções até 11/10/2019.

4098- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) LUCIANE RAQUEL JAKOVACZ, PROFESSOR I - EQUIPARADO, permanecerá afastada de suas funções até 10/12/2019.

4099- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) MARIA SHIRLEI FERREIRA DOS REIS TEROL, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, permanecerá afastada de suas funções até 31/10/2019 e retorno em tarefas leves por 12 meses, a contar de 1º/11/2019.

4100- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) MARIZA MANESCO CARDOSO, PROFESSOR II T20, permanecerá afastada de suas funções até 10/11/2019.

4101- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) MAYARA ANGELICA BOLSON SALAMANCA, MEDICO T8 - ESF, permanecerá afastada de suas funções no período de 25/09 a 22/11/2019, para acompanhar pessoa doente na família.

4102- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) CRISTINA APARECIDA BENTO ROSA, PROFESSOR DE ED INFANTIL T40, permanecerá afastada de suas funções até 1º/11/2019.

4103- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) DINA ANA DE LAI FEITEN, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, permanecerá afastada de suas funções até 31/10/2019.

4104- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) GUNTER ROGUERT ECHELMEIER, PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA, permanecerá afastado de suas funções até 10/12/2019.

4105- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) IARA CRISTINA REIS DECKER, PROFESSOR I - EQUIPARADO e PROFESSOR II T20, permanecerá afastada de suas funções por 30 dias, a contar de 24/09/2019.

4106- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) SUELI SILVEIRA, TEC EM ENFERMAGEM I, permanecerá afastada de suas funções até 20/11/2019, a contar de 18/09/2019.

4107- Concede diária ao(a) servidor(a) MARIANA CRISTINA WINNIKES, ARQUITETO I, de 21/10/2019 a 25/10/2019.

4108- Concede diária para acompanhar internamentos de pacientes através da Central de Leitos, em Hospitais Psiquiátricos fora do domicílio, de ambulância com motoristas da Secretaria da Saúde, quando o deslocamento for superior a duzentos quilômetros da sede do Município e o servidor afastar-se por mais de doze horas, sem pernoite, para o dia 14/10/2019, ao servidor municipal VALDIR JOSE SOARES, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO.

4109- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) KAREN LEUZA MASCHIO, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO I, a contar de 1º de outubro de 2019.

4110- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) LUCILA MEIRICLER ZEPNICKI, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO I, a contar de 1º de outubro de 2019.

4111- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) SALETE TEREZINHA SIMCH HEISS, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO I, a contar de 1º de outubro de 2019.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 07 de Novembro de 2019

Edição nº 2.446

Página 15

4112- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) IRENE HISSAKO ARAKI YOSHITANI, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I, a contar de 1º de setembro de 2019.

4113- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) CARMEM LUIZA CARLETTO, ASSISTENTE EM BIBLIOTECA I, a contar de 1º de outubro de 2019.

4114- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) LENIR WINKELMANN, ASSISTENTE EM DESENV SOCIAL I, a contar de 1º de outubro de 2019.

4115- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) LUMA TAMARA YAMAGUTI, ASSISTENTE EM DESENV SOCIAL I, a contar de 1º de outubro de 2019.

4116- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) LUZIA APARECIDA MORAES, ASSISTENTE EM DESENV SOCIAL I, a contar de 1º de outubro de 2019.

4117- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) ROSANÉ APARECIDA PANCERA KOGUT, ASSISTENTE EM DESENV SOCIAL I, a contar de 1º de outubro de 2019.

4118- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) MICHELI CRISTINE SCHNEIDER DE MOURA, ASSISTENTE SOCIAL I, a contar de 1º de outubro de 2019.

4119- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) EDILEUZA LIMA DA SILVA, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, a contar de 1º de outubro de 2019.

4120- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) ELIS GIOVANA SANTANA, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, a contar de 1º de outubro de 2019.

4121- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) HELENITA FERREIRA DOS REIS FOLMER, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, a contar de 1º de outubro de 2019.

4122- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) LUCINEIA APARECIDA DE FREITAS DE BRITO, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, a contar de 1º de outubro de 2019.

4123- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) ODETE VIANA BARROS DA LUZ, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, a contar de 1º de outubro de 2019.

4124- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) IZABEL APARECIDA GHIRALDI DE SOUZA, COZINHEIRO I, a contar de 1º de outubro de 2019.

4125- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) MARLEI LUCIA PICETTI, COZINHEIRO I, a contar de 1º de outubro de 2019.

4126- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) SOLANGE MARIA PADILHA, COZINHEIRO I, a contar de 1º de outubro de 2019.

4127- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) REGINA GOMES FUENTE, CUIDADOR SOCIAL I, a contar de 1º de outubro de 2019.

4128- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) VANDERLEI CEOLIN, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN, a contar de 1º de outubro de 2019.

4129- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a)

JOSE ERNESTO CORREA DA CONCEICAO, MEDICO T4 - CLINICO GERAL, a contar de 1º de outubro de 2019.

4130- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) RONALDO LINO DOS REIS, MEDICO T4 - CLINICO GERAL, a contar de 1º de outubro de 2019.

4131- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) SILVIO MAURO TRURAN MENDONCA, MEDICO T4 - CLINICO GERAL, a contar de 1º de outubro de 2019.

4132- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) THAMARA CRISTINA FERREIRA ANTES, MEDICO T4 - CLINICO GERAL, a contar de 1º de outubro de 2019.

4133- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) LINO LADISLAU VINCENZI OSTROSKI, MEDICO T4 - OTORRINOLARINGOLOG, a contar de 1º de outubro de 2019.

4134- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) PRISCILA DIANE ASSED CAIRES DUARTE, MEDICO T4 - PEDIATRA, a contar de 1º de outubro de 2019.

4135- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) CRISTIANO SCHUTZ, MOTORISTA I, a contar de 1º de outubro de 2019.

4136- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) HILARIO ZALTRON, MOTORISTA I, a contar de 1º de outubro de 2019.

4137- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) IONI LEYSER, MOTORISTA I, a contar de 1º de outubro de 2019.

4138- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) CLEVERSSON MORGAN GARICOIX, TEC DESPORTIVO I, a contar de 1º de outubro de 2019.

4139- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) EDUARDO FERNANDO GALANTE, TEC DESPORTIVO I, a contar de 1º de outubro de 2019.

4140- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) MARCIA FRANCIELE SPIES, TEC DESPORTIVO I, a contar de 1º de outubro de 2019.

4141- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) ALINE HESPANHOL GOULART, TEC EM ENFERMAGEM I, a contar de 1º de outubro de 2019.

4142- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) CLÉIA ÉDINA MARQUES DE MOSCATO, TEC EM ENFERMAGEM I, a contar de 1º de outubro de 2019.

4143- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) ROSANGELA APARECIDA PEREIRA, TEC EM ENFERMAGEM I, a contar de 1º de outubro de 2019.

4144- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) FABIANE MADALENA KREWER BARBIAN, TEC EM ENFERMAGEM T8-ESF, a contar de 1º de outubro de 2019.

4145- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) LUCAS GUILHERME KUNST KROETZ WOLFART, TEC EM ENFERMAGEM T8-ESF, a contar de 1º de outubro de 2019.

4146- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) LUCINEIA DE CARVALHO, PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA, 2º cargo, a contar de 1º de outubro de 2019.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 07 de Novembro de 2019

Edição nº 2.446

Página 16

- 4147- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) ALINE APARECIDA NEVES DE AVELAR, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, a contar de 1º de outubro de 2019.
- 4148- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) APARECIDA PEREIRA PEDROSO, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, a contar de 1º de outubro de 2019.
- 4149- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) LEONICE REGINA FIORENTIN MUSULAO, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, a contar de 1º de outubro de 2019.
- 4150- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) LIANE TERESINHA PIES, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, a contar de 1º de outubro de 2019.
- 4151- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) LUCIANA PFEIFER, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, a contar de 1º de outubro de 2019.
- 4152- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) MARCIA DE OLIVEIRA COSTA, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, a contar de 1º de outubro de 2019.
- 4153- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) VANDA POLIANA RAMOS, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, a contar de 1º de outubro de 2019.
- 4154- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) VILMA FLORENCIO DOS SANTOS, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, a contar de 1º de outubro de 2019.
- 4155- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) LILIANA RICCI RIBEIRO, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, a contar de 1º de outubro de 2019.
- 4156- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) NIVALDA SOUZA MENEZES, PROFESSOR I - EQUIPARADO, a contar de 1º de outubro de 2019.
- 4157- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) VERA LUCIA SENGER, PROFESSOR I - EQUIPARADO, a contar de 1º de outubro de 2019.
- 4158- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) ANA PAULA DIAS DE OLIVEIRA, PROFESSOR II T20, a contar de 1º de outubro de 2019.
- 4159- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) ANDREA REGINA VANDRESEN, PROFESSOR II T20, a contar de 1º de outubro de 2019.
- 4160- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) CLAUDIA DE FATIMA ANDRADE PASSIG, PROFESSOR II T20, a contar de 1º de outubro de 2019.
- 4161- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) CLEIMIR LIMA DE ALMEIDA FRANTZ, PROFESSOR II T20, a contar de 1º de outubro de 2019.
- 4162- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) DAGMAR PRATES PALAURO, PROFESSOR II T20, a contar de 1º de outubro de 2019.
- 4163- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) GILVANE ALVES PEREIRA REIS, PROFESSOR II T20, a contar de 1º de outubro de 2019.
- 4164- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) IVANETE BATISTA DOS SANTOS MARIA, PROFESSOR II T20, a contar de 1º de outubro de 2019.
- 4165- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) IVETE VIANA DA SILVA, PROFESSOR II T20, a contar de 1º de outubro de 2019.
- 4166- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) KELLEN CRISTINA STEFANO, PROFESSOR II T20, a contar de 1º de outubro de 2019.
- 4167- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) MARCIANE DE ALMEIDA PORTO CAETANO, PROFESSOR II T20, 2º cargo, a contar de 1º de outubro de 2019.
- 4168- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) MARTA ROSSI DE ANDRADE, PROFESSOR II T20, 2º cargo, a contar de 1º de outubro de 2019.
- 4169- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) RUTE FERREIRA SOBRINHO DA LUZ, PROFESSOR II T20, a contar de 1º de outubro de 2019.
- 4170- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) SOLANGE APARECIDA POMINI SOUZA, PROFESSOR II T20, a contar de 1º de outubro de 2019.
- 4171- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) SONIA NARA VARGAS CAMARGO, PROFESSOR II T20, a contar de 1º de outubro de 2019.
- 4172- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) TELMA PEREIRA GOMES SOARES, PROFESSOR II T20, 2º cargo, a contar de 1º de outubro de 2019.
- 4173- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) VANDERLEIA TROLLER NICOLAU, PROFESSOR II T20, 2º cargo, a contar de 1º de outubro de 2019.
- 4174- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) MARCOS ANDRE PORTELA DE ANDRADE, OPERADOR DE EQUIPAMENTOS I, a contar de 1º de outubro de 2019.
- 4175- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) IZOLDE BORSATTO, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, a contar de 1º de outubro de 2019.
- 4176- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) LAUREANO URBIK, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, a contar de 1º de outubro de 2019.
- 4177- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) SAMUEL ALVES DE LIMA, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, a contar de 1º de outubro de 2019.
- 4178- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) VERA LUCIA ANDRADE VITOR JAHN, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, a contar de 1º de outubro de 2019.
- 4179- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) VILMA DE FATIMA SCHMITT DOS SANTOS, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, a contar de 1º de outubro de 2019.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 07 de Novembro de 2019

Edição nº 2.446

Página 17

- 4180- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) ANA MARIA COELHO FELIPPI, COZINHEIRO I, a contar de 1º de outubro de 2019.
- 4181- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) LUZIA APARECIDA GABRIEL HARMEL, COZINHEIRO I, a contar de 1º de outubro de 2019.
- 4182- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) CLAUDEMIR JOSIVALDO ALBERTONI, MOTORISTA I, a contar de 1º de outubro de 2019.
- 4183- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) MARCOS DE SOUZA, MOTORISTA I, a contar de 1º de outubro de 2019.
- 4184- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) FARLEY ROBERTO MIRANDA SILVA, OPERADOR DE EQUIPAMENTOS I, a contar de 1º de outubro de 2019.
- 4185- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) MARCOS ANDRE PORTELA DE ANDRADE, OPERADOR DE EQUIPAMENTOS I, a contar de 1º de outubro de 2019.
- 4186- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) RODRIGO VANILDO DOS REIS, OPERADOR DE EQUIPAMENTOS I, a contar de 1º de outubro de 2019.
- 4187- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) ANDRE SALVADOR, AGENTE FISCAL I, a contar de 1º de outubro de 2019.
- 4188- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) ALINE BONETTI RUBINI, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO I, a contar de 1º de outubro de 2019.
- 4189- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) ARLETE SUZANA DALMASO KERSCHER, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO I, a contar de 1º de outubro de 2019.
- 4190- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) ELEONORA MATHEUS RAMOS SERAFIM, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO I, a contar de 1º de outubro de 2019.
- 4191- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) FABIO JUNIOR GERHARDT, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO I, a contar de 1º de outubro de 2019.
- 4192- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) FERNANDA VAZ ROSSATO, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO I, a contar de 1º de outubro de 2019.
- 4193- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) JENIFFER SALETE SANTANA, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO I, a contar de 1º de outubro de 2019.
- 4194- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) MARCELO FABRI, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO I, a contar de 1º de outubro de 2019.
- 4195- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) MARCIO BATISTA DOS SANTOS, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO I, a contar de 1º de outubro de 2019.
- 4196- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) PAMELA ROCHA, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO I, a contar de 1º de outubro de 2019.
- 4197- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) JULIANA AMILCA ALVES HECH, ASSISTENTE EM DESENV SOCIAL I, a contar de 1º de outubro de 2019.
- 4198- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) CAROLINE APARECIDA PZ IASCHOMBEK, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, a contar de 1º de outubro de 2019.
- 4199- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) CLAUDIA VIEIRA DE CARVALHO VANELLI, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, a contar de 1º de outubro de 2019.
- 4200- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) CRISTIANE DE OLIVEIRA, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, a contar de 1º de outubro de 2019.
- 4201- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) SIRLEIS DA SILVA, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, a contar de 1º de outubro de 2019.
- 4202- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) VANDA NAHIRNE DOS SANTOS, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, a contar de 1º de outubro de 2019.
- 4203- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) ANDREIA DE FATIMA SOARES DOMINGOS, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN, a contar de 1º de outubro de 2019.
- 4204- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) CLAUDIOMIR ALBERTO FEDER, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN, a contar de 1º de outubro de 2019.
- 4205- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) CRISTIANO HENRIQUE HOLZBACH SCHAEGLER, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN, a contar de 1º de outubro de 2019.
- 4206- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) EDVALDO TORRES JUNIOR, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN, a contar de 1º de outubro de 2019.
- 4207- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) LEANDRO KEHL, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN, a contar de 1º de outubro de 2019.
- 4208- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) LEDI SUELI DE OLIVEIRA, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN, a contar de 1º de outubro de 2019.
- 4209- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) MAURICIO ANDRE BATAGIN, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN, a contar de 1º de outubro de 2019.
- 4210- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) PAULO HEISS, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN, a contar de 1º de outubro de 2019.
- 4211- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) RAQUEL CAROLINA WESSELING, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN, a contar de 1º de outubro de 2019.
- 4212- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) VALMIR CEZAR HARTMANN, GUARDA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 07 de Novembro de 2019

Edição nº 2.446

Página 18

MUNICIPAL DE SEG E TRAN, a contar de 1º de outubro de 2019.

4213- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) MARCOS ANTONIO DOS SANTOS, MOTORISTA I, a contar de 1º de outubro de 2019.

4214- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) ADRIANE TORNQUIST, TEC EM ENFERMAGEM I, a contar de 1º de outubro de 2019.

4215- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) ANA CLAUDIA BRUINSMA RUIS, TEC EM ENFERMAGEM I, a contar de 1º de outubro de 2019.

4216- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) CARINA CRISTIANE DA SILVA PEREIRA, TEC EM ENFERMAGEM I, a contar de 1º de outubro de 2019.

4217- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) DAIANA CAROLINE GROSS, TEC EM ENFERMAGEM I, a contar de 1º de outubro de 2019.

4218- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) EDSON BENDER, TEC EM ENFERMAGEM I, a contar de 1º de outubro de 2019.

4219- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) ELIETA NASCIMENTO DA COSTA R DE QUADROS, TEC EM ENFERMAGEM I, a contar de 1º de outubro de 2019.

4220- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) FATIMA PEREIRA GARCIA DA SILVA, TEC EM ENFERMAGEM I, a contar de 1º de outubro de 2019.

4221- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) GRACIELLA HERMES, TEC EM ENFERMAGEM I, a contar de 1º de outubro de 2019.

4222- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) LEDIANE DE ASSIS BORGES, TEC EM ENFERMAGEM I, a contar de 1º de outubro de 2019.

4223- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) NALVA APARECIDA DE JESUS, TEC EM ENFERMAGEM I, a contar de 1º de outubro de 2019.

4224- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) VERA MARIA DOS SANTOS ZANOTTI, TEC EM ENFERMAGEM I, a contar de 1º de outubro de 2019.

4225- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) JULIANO RODRIGO MAZIERO, TEC EM RADIOLOGIA T24 I, a contar de 1º de outubro de 2019.

4226- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) ARLLEY BORGES DE CAMARGO, TECNICO DE PALCO I, a contar de 1º de outubro de 2019.

4227- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) ANA PAULA SANTI, PROFESSOR II T20, a contar de 1º de outubro de 2019.

4228- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) ANA PAULA SANTI, PROFESSOR II T20, 2º cargo a contar de 1º de outubro de 2019.

4229- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) RODRIGO ZINI, PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA, a contar de 1º de outubro de

2019.

4230- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) JANICE FINKLER DE LIMA, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO I, a contar de 1º de outubro de 2019.

4231- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) LUCILA MEIRICLER ZEPNICKI, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO I, a contar de 1º de outubro de 2019.

4232- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) SUELI MYNARSKI, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO I, a contar de 1º de outubro de 2019.

4233- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) ELENICE FAGUNDES DE S MODESTO CAMARGO, ASSISTENTE EM DESENV SOCIAL I, a contar de 1º de outubro de 2019.

4234- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) NOEMIA LURDES KIRCH, ASSISTENTE EM DESENV SOCIAL I, a contar de 1º de outubro de 2019.

4235- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) SIRLEI RUCKS ARNDT DRESSLER, ASSISTENTE EM DESENV SOCIAL I, a contar de 1º de outubro de 2019.

4236- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) VERA LUCIA RODRIGUES CARNEIRO, ASSISTENTE EM DESENV SOCIAL I, a contar de 1º de outubro de 2019.

4237- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) GEIZA CRISTINA BERGO, ASSISTENTE SOCIAL I, a contar de 1º de outubro de 2019.

4238- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) SONIA TERESINHA PESSI MORANTE, AUXILIAR DE ENFERMAGEM I, a contar de 1º de outubro de 2019.

4239- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) ANDREIA VANELLI DO AMARAL, PROFESSOR II T20, 2º cargo a contar de 1º de outubro de 2019.

4240- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) ALEXANDRE RODRIGUES GALINA, PROFESSOR II T40, a contar de 1º de outubro de 2019.

4241- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) ANDREIA ROMERO CARDOSO, PROFESSOR II T40, a contar de 1º de outubro de 2019.

4242- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) VANIA MARILZA ARAUJO, PROFESSOR II T40, a contar de 1º de outubro de 2019.

4243- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) ANDERSON KIELING, CUIDADOR SOCIAL I, a contar de 1º de outubro de 2019.

4244- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) ROMANO AUGUSTO BEBBER, DESENHISTA I, a contar de 1º de outubro de 2019.

4245- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) ANNELEISE RODRIGUES DE ALMEIDA, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, a contar de 1º de outubro de 2019.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 07 de Novembro de 2019

Edição nº 2.446

Página 19

- 4246- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) IVANDRA FRANCISCA DA SILVA CABRAL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, a contar de 1º de outubro de 2019.
- 4247- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) ALANA SILVA DE RAMOS, ENFERMEIRO I, a contar de 1º de outubro de 2019.
- 4248- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) DENISE HOLZBACH PASQUALLI, ENFERMEIRO I, a contar de 1º de outubro de 2019.
- 4249- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) ELISIA MAFALDA DE SOUZA, ENFERMEIRO I, a contar de 1º de outubro de 2019.
- 4250- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) JOSIANE MONTEIRO RIBEIRO, ENFERMEIRO I, a contar de 1º de outubro de 2019.
- 4251- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) SANDRA XAVIER DO REGO ZANELLA, ENFERMEIRO I, a contar de 1º de outubro de 2019.
- 4252- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) JAQUELINE ALICE LORSCHIEDER VALERIO, FARM-BIOQUIMICO I, a contar de 1º de outubro de 2019.
- 4253- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) ANELY LEA GUMZ, FONOAUDIOLOGO I, a contar de 1º de outubro de 2019.
- 4254- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) IRACEMA NOEMI PALMA, FONOAUDIOLOGO I, a contar de 1º de outubro de 2019.
- 4255- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) MAYARA ISABELA WELTER PICCININ, FONOAUDIOLOGO I, a contar de 1º de outubro de 2019.
- 4256- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) CELSO LUIZ FERREIRA, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN, a contar de 1º de outubro de 2019.
- 4257- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) COSMO MORAIS DE OLIVEIRA, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN, a contar de 1º de outubro de 2019.
- 4258- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) DARCI ZALTRON, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN, a contar de 1º de outubro de 2019.
- 4259- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) MARISA LAIR DOETZBACHER, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN, a contar de 1º de outubro de 2019.
- 4260- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) JOSE LUIZ OCHOA, MEDICO T4 - CLINICO GERAL, a contar de 1º de outubro de 2019.
- 4261- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) MARCO AURELIO CASELANI MACEDO, MEDICO T6 - CLINICO GERAL I, a contar de 1º de outubro de 2019.
- 4262- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) JAQUELINE MARIA COLDEBELLA, MEDICO VETERINARIO I, a contar de 1º de outubro de 2019.
- 4263- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) DENISE GOMES HOFFMANN, NUTRICIONISTA I, a contar de 1º de outubro de 2019.
- 4264- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) JOCELAINE DALL AGNOL, NUTRICIONISTA I, a contar de 1º de outubro de 2019.
- 4265- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) DENILZA DA S AMORIM ZIMMERMANN, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, a contar de 1º de outubro de 2019.
- 4266- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) ELIANE MARCHESKI, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, a contar de 1º de outubro de 2019.
- 4267- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) FRANCIELI ROSA, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, a contar de 1º de outubro de 2019.
- 4268- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) JUCEMAR FRANZOI DE MELO, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, a contar de 1º de outubro de 2019.
- 4269- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) LEOLZIRA GOMES DE OLIVEIRA, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, a contar de 1º de outubro de 2019.
- 4270- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) NEIDE GOMES DE QUADROS REIS, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, a contar de 1º de outubro de 2019.
- 4271- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) REJANE ALBINA GOTTEMS BRAGHIROLI, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, a contar de 1º de outubro de 2019.
- 4272- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) VALDENICE CESCNETO, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, a contar de 1º de outubro de 2019.
- 4273- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) ALZIRA DERLI RAUBER, PROFESSOR II T20, 2º cargo a contar de 1º de outubro de 2019.
- 4274- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) ANA CAROLINE LENHARDT, PROFESSOR II T20, a contar de 1º de outubro de 2019.
- 4275- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) ANA CAROLINE LENHARDT, PROFESSOR II T20, 2º cargo a contar de 1º de outubro de 2019.
- 4276- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) ANA PAULA SANTANA LOPES, PROFESSOR II T20, a contar de 1º de outubro de 2019.
- 4277- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) ANNA AMALIA DOS SANTOS PLEIN VERGUTZ, PROFESSOR II T20, a contar de 1º de outubro de 2019.
- 4278- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) CARLA TAIS PAVAN FERNANDES, PROFESSOR II T20, a contar de 1º de outubro de 2019.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 07 de Novembro de 2019

Edição nº 2.446

Página 20

2019.

4279- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) CARMEN SOLANGE MULLER FOGACA, PROFESSOR II T20, a contar de 1º de outubro de 2019.

4280- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) CARMEN SOLANGE MULLER FOGACA, PROFESSOR II T20, 2º cargo a contar de 1º de outubro de 2019.

4281- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) CAROLINE RECALCATTI SILVEIRA, PROFESSOR II T20, 2º cargo a contar de 1º de outubro de 2019.

4282- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) CRISTIANE APARECIDA JOAQUIM, PROFESSOR II T20, a contar de 1º de outubro de 2019.

4283- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) CRISTIANE AURELIANO FUENTES, PROFESSOR II T20, 2º cargo a contar de 1º de outubro de 2019.

4284- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) FRANCIELI STAADTLOBER RODRIGUES, PROFESSOR II T20, a contar de 1º de outubro de 2019.

4285- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) GESSICA MAIARA RIBEIRO, PROFESSOR II T20, a contar de 1º de outubro de 2019.

4286- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) JESSICA ALINE PAVAN KREBS, PROFESSOR II T20, a contar de 1º de outubro de 2019.

4287- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) MARIANA BALDASSAUNE DE H SIMONIS, PROFESSOR II T20, a contar de 1º de outubro de 2019.

4288- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) MIRELLE FERNANDA MARTINS, PROFESSOR II T20, a contar de 1º de outubro de 2019.

4289- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) PATRICIA SCHALLENBERGER, PROFESSOR II T20, a contar de 1º de outubro de 2019.

4290- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) THAIS FERNANDA SIMON, PROFESSOR II T20, a contar de 1º de outubro de 2019.

4291- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) VANILDA ALVES DA SILVA, PROFESSOR II T20, a contar de 1º de outubro de 2019.

4292- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) FRANCIELI REGINA CRISTOFERI, PROFESSOR II T40, a contar de 1º de outubro de 2019.

4293- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) LUCIANE MARIA CASARIN KRETZMANN, PROFESSOR II T40, a contar de 1º de outubro de 2019.

4294- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) LUIZ CARLOS JANK, PROFESSOR II T40, a contar de 1º de outubro de 2019.

4295- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) LUZINETE MARIA JORGE FELIZ BRESSAN, PROFESSOR II T40, a contar de 1º de outubro de 2019.

4296- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) MARIA APARECIDA DA SILVA LICURGO SANTOS, PROFESSOR II T40, a contar de 1º de outubro de 2019.

4297- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) SABRINA PASSIG SCHILKE, PROFESSOR II T40, a contar de 1º de outubro de 2019.

4298- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) SOLANGE PIERINA DALLA ROSA DE PAULA, PROFESSOR II T40, a contar de 1º de outubro de 2019.

4299- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) ANGELA PAULA NEUBERGER, PSICOLOGO I, a contar de 1º de outubro de 2019.

4300- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) ELIETE BEGNINI DE COL, TEC DESPORTIVO I, a contar de 1º de outubro de 2019.

4301- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) THIAGO DALL OGLIO VIANNA, TEC DESPORTIVO I, a contar de 1º de outubro de 2019.

4302- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) ANA PAULA BITTENCOURT ROJAS MANFROI, TEC DESPORTIVO I - NATACAO, a contar de 1º de outubro de 2019.

4303- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) APARECIDA VIEIRA SALDEIRA FAZAN, TEC EM ENFERMAGEM I, a contar de 1º de outubro de 2019.

4304- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) IVONETE ELIETE DE CASTRO, TEC EM ENFERMAGEM I, a contar de 1º de outubro de 2019.

4305- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) MICHELI FANTINEL, TEC EM ENFERMAGEM I, a contar de 1º de outubro de 2019.

4306- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) ERCIO RENATO SOSTER, TEC EM SEG TRABALHO I, a contar de 1º de outubro de 2019.

4307- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) MAYSIA ROSA, PROFESSOR II T20, a contar de 1º de outubro de 2019.

4308- Concede diária para acompanhar internamentos de pacientes através da Central de Leitos, em Hospitais Psiquiátricos fora do domicílio, de ambulância com motoristas da Secretaria da Saúde, quando o deslocamento for superior a duzentos quilômetros da sede do Município e o servidor afastar-se por mais de doze horas, sem pernoite, para o dia 18/10/2019, ao servidor municipal SANTO STROPARO NETO, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO.

4309- Concede diária ao(a) servidor(a) LUCIANO PUZZI, DIRETOR DO AEROPORTO MUNICIPAL, de 28/10/2019 a 31/10/2019.

4310- Concede diárias, de 11/11/2019 a 14/11/2019, aos seguintes servidores municipais: JESSICA BERNART



DA SILVA, ENFERMEIRO I; MARCOS FERNANDO SOARES, ENFERMEIRO T8 – ESF I; MARIA APARECIDA SALOME, TEC EM ENFERMAGEM T8 - ESF I; JOSIANE INES ALBARELLO ALVES, ENFERMEIRO T8 – ESF I; SARA DA CONSOLACAO DE SOUZA, TEC EM ENFERMAGEM T8 - ESF I; MAKELLY JANAINA CANOVA, ENFERMEIRO T8 – ESF I; PATRICIA SOARES ZOMERFELD, TEC EM ENFERMAGEM T8 - ESF I; RAQUEL WAMMES SCHWAB, ENFERMEIRO T8 – ESF I; RUBIA CRISTINA VOGT, TEC EM ENFERMAGEM T8 - ESF I; ANDRESSA CAROLINE SILVA GOTTARDI, ENFERMEIRO I; ALCIONE CORREIA DE LIMA Basetti, ENFERMEIRO T8 – ESF I; ANDREA LUCIO MARCAL, TEC EM ENFERMAGEM T8 - ESF I.

4311- Concede diária ao(a) servidor(a) RAQUEL CAROLINA WESSELING, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN, de 29/10/2019 a 3/11/2019.

4312- Concede diária ao(a) servidor(a) NEUDI MOSCONI, SECRETARIO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SANEAMENTO, de 11/11/2019 a 14/11/2019.

4313- Concede diária ao(a) servidor(a) FLAVIO AUGUSTO SCHERER, ENGENHEIRO I - CIVIL, de 11/11/2019 a 14/11/2019.

4314- Concede diária ao(a) servidor(a) ROSELI FABRIS DALLA COSTA, DIRETORA EXECUTIVA DO TOLEDOPREV, de 17/11/2019 a 21/11/2019.

4315- Concede diária ao(a) servidor(a) ISIANE IRENE BARZOTTO, ANALISTA EM ADMIN E PLANEJ I, de 17/11/2019 a 21/11/2019.

4316- Concede diária para levar pacientes para tratamento de saúde fora do domicílio, em viagens, quando o deslocamento for superior a duzentos quilômetros da sede do Município e o servidor afastar-se por mais de doze horas, sem pernoite, por estimativa, para o mês de novembro de 2019, aos seguintes servidores municipais: CARLOS MARCOS DE SOUZA, MOTORISTA I; CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA, MOTORISTA I; EVERTON DAYLOR WIESENHUTER, MOTORISTA I; FABIO DOS SANTOS DA SILVA, MOTORISTA I; FLAVIO FARIA DE OLIVEIRA, MOTORISTA I; GIVANILDO CEZAR Basetti, MOTORISTA I; IONI LEYSER, MOTORISTA I; ISALINO MARTINS FERREIRA, MOTORISTA I; JOAO DE SOUZA, MOTORISTA I; JOSE BARBOSA DE SOUZA, MOTORISTA I; LAERCIO GOMES ARAUJO, MOTORISTA I; LEIR ALEXANDRE DA SILVA, MOTORISTA I; LEUDIR JOSE BASEGIO, MOTORISTA I; MARCOS DE SOUZA, MOTORISTA I; MAYCON BORGES LUCIO, MOTORISTA I; ODAIR APARECIDO THOMAZ DA SILVA, MOTORISTA I; ROBERTO GUIMARAES, MOTORISTA I; ROBSON RICARDO FUSO MORANTE, MOTORISTA I; SANDRO SILVERIO, MOTORISTA I; WANDERLEY RODRIGUES DA SILVA, MOTORISTA I.

4317- Concede diária para levar pacientes para tratamento de saúde fora do domicílio, em Curitiba/PR e

Região Metropolitana, quando não ficarão hospedados na pensão, por estimativa, para o mês de novembro de 2019, aos seguintes servidores municipais: CARLOS MARCOS DE SOUZA, MOTORISTA I; CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA, MOTORISTA I; EVERTON DAYLOR WIESENHUTER, MOTORISTA I; FABIO DOS SANTOS DA SILVA, MOTORISTA I; FLAVIO FARIA DE OLIVEIRA, MOTORISTA I; GIVANILDO CEZAR Basetti, MOTORISTA I; IONI LEYSER, MOTORISTA I; ISALINO MARTINS FERREIRA, MOTORISTA I; JOAO DE SOUZA, MOTORISTA I; JOSE BARBOSA DE SOUZA, MOTORISTA I; LAERCIO GOMES ARAUJO, MOTORISTA I; LEIR ALEXANDRE DA SILVA, MOTORISTA I; LEUDIR JOSE BASEGIO, MOTORISTA I; MARCOS DE SOUZA, MOTORISTA I; MAYCON BORGES LUCIO, MOTORISTA I; ODAIR APARECIDO THOMAZ DA SILVA, MOTORISTA I; ROBERTO GUIMARAES, MOTORISTA I; ROBSON RICARDO FUSO MORANTE, MOTORISTA I; SANDRO SILVERIO, MOTORISTA I; WANDERLEY RODRIGUES DA SILVA, MOTORISTA I.

4318- Concede diária a fim de acompanhar internamentos de pacientes em Hospitais Psiquiátricos e via Central de Leitos, de ambulância com motoristas, quando o deslocamento for superior a duzentos quilômetros da sede do Município e o servidor afastar-se por mais de doze horas, sem pernoite, por estimativa, para o mês de novembro de 2019, aos seguintes servidores municipais: ADRIANE TORNQUIST, TEC EM ENFERMAGEM I; ALANA SILVA DE RAMOS, ENFERMEIRO I; ANA DJANIRA DOS SANTOS MIGUEL, TEC EM ENFERMAGEM I; CLARICE PEIXOTO DE OLIVEIRA, TEC EM ENFERMAGEM I; CLAUDEMAR RIBEIRO, TEC EM ENFERMAGEM I; CLAUDINEI TELEKEN, ENFERMEIRO I; CRISTINA ANSOLIN, TEC EM ENFERMAGEM I; CRISTINA YUMI IJIMA MUNIZ, TEC EM ENFERMAGEM I; DANIELE CRISTINA BOARETTO, TEC EM ENFERMAGEM I; DAYANE FERNANDA ALVES DE O G FRANCO LEME, TEC EM ENFERMAGEM I; DEBORA EMILY DO NASCIMENTO LIMA VARGAS, TEC EM ENFERMAGEM I; ELZA TEODORO FELIPE BOGADO, TEC EM ENFERMAGEM I; EVANDREIA DE SOUZA PIVA, TEC EM ENFERMAGEM I; FATIMA PEREIRA GARCIA DA SILVA, TEC EM ENFERMAGEM I; GUILHERME AUGUSTO BORGERT, ENFERMEIRO I; INES CARDOSO LIMA, TEC EM ENFERMAGEM I; JEAN CARLOS BEZ FONTANA, ENFERMEIRO I; JESSICA PAGANI SZCERBRICKI, TEC EM ENFERMAGEM I; SAMARA DA SILVA VAZ, TEC EM ENFERMAGEM I.

4319- Concede diária para acompanhar transferências de pacientes à tratamento de saúde, fora do domicílio, em Curitiba/PR e Região Metropolitana, com prescrição médica de acompanhante de técnico em enfermagem ou enfermeiro, por estimativa, para o mês de novembro de 2019, aos seguintes servidores municipais: ADRIANE TORNQUIST, TEC EM ENFERMAGEM I; ALANA SILVA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 07 de Novembro de 2019

Edição nº 2.446

Página 22

DE RAMOS, ENFERMEIRO I; ANA DJANIRA DOS SANTOS MIGUEL, TEC EM ENFERMAGEM I; CLARICE PEIXOTO DE OLIVEIRA, TEC EM ENFERMAGEM I; CLAUDEMAR RIBEIRO, TEC EM ENFERMAGEM I; CLAUDINEI TELEKEN, ENFERMEIRO I; CRISTINA ANSOLIN, TEC EM ENFERMAGEM I; CRISTINA YUMI IJIMA MUNIZ, TEC EM ENFERMAGEM I; DANIELE CRISTINA BOARETTO, TEC EM ENFERMAGEM I; DAYANE FERNANDA ALVES DE O G FRANCO LEME, TEC EM ENFERMAGEM I; DEBORA EMILY DO NASCIMENTO LIMA VARGAS, TEC EM ENFERMAGEM I; ELZA TEODORO FELIPE BOGADO, TEC EM ENFERMAGEM I; EVANDREIA DE SOUZA PIVA, TEC EM ENFERMAGEM I; FATIMA PEREIRA GARCIA DA SILVA, TEC EM ENFERMAGEM I; GUILHERME AUGUSTO BORGERT, ENFERMEIRO I; INES CARDOSO LIMA, TEC EM ENFERMAGEM I; JEAN CARLOS BEZ FONTANA, ENFERMEIRO I; JESSICA PAGANI SZCERBRICKI, TEC EM ENFERMAGEM I; SAMARA DA SILVA VAZ, TEC EM ENFERMAGEM I.

4320- Concede diária ao(a) servidor(a) ELIANA DE FATIMA BUZIN, PROFESSOR I - EQUIPARADO, de 3/11/2019 a 6/11/2019.

4321- Concede diária ao(a) servidor(a) LAIS CARLA DOS SANTOS CARDOSO, TEC DESPORTIVO I, de 15/11/2019 a 17/11/2019.

4322- Concede diária ao(a) servidor(a) ROBSON RICARDO FUSO MORANTE, MOTORISTA I, para o dia 29/11/2019.

4323- Concede diária ao PREFEITO LUCIO DE MARCHI, de 29/10/2019 a 30/10/2019.

4324- Concede diária ao(a) servidor(a) CLEUSA ELAINE SCHNEE ULLMANN, CONTROLADORA DE CONTROLE INTERNO, de 30/10/2019 a 2/11/2019.

4325- Concede diária ao(a) servidor(a) LIGIA MARIA LEISMANN, ANALISTA EM ADMIN E PLANEJ I, de 30/10/2019 a 2/11/2019.

4326- Concede diária ao(a) servidor(a) TICIANA JANAINA RENZ CORREA, FARM-BIOQUIMICO I, de 11/11/2019 a 14/11/2019.

4327- Concede diária ao(a) servidor(a) ANNA LUCIA GUAUIME, ANALISTA EM ADMIN E PLANEJ I, de 30/10/2019 a 2/11/2019.

4328- Concede diária ao(a) servidor(a) JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO, DIR DPTO GESTAO FINANC E ORCAM, de 30/10/2019 a 2/11/2019.

4329- Concede diária ao(a) servidor(a) NEUDI MOSCONI, SECRETARIO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SANEAMENTO, de 31/10/2019 a 1º/11/2019.

4330- Concede diária complementar ao(a) servidor(a) LILIANE VIVIAN DE SOUZA, TEC EM ENFERMAGEM I, para acompanhar paciente em transferência da Unidade de Pronto de Atendimento Dr. José Ivo Alves da Rocha (UPA) para o Hospital Nossa Senhora do Rocio, na cidade de Curitiba/PR, no mês de outubro de 2019.

4331- Concede diária complementar ao(a) servidor(a) WAGNER VIEIRA DOS SANTOS, TEC EM ENFERMAGEM I, para acompanhar paciente em transferência da Unidade de Pronto de Atendimento Dr. José Ivo Alves da Rocha (UPA) para o Hospital Nossa Senhora do Rocio, na cidade de Curitiba/PR, no mês de outubro de 2019.

4332- Concede progressão por qualificação ao(a) servidor(a) LUCIA ALFLEN COLDEBELLA, PROFESSOR II T20, a contar de 1º de outubro de 2019.

4333- Conforme decisão de perícia médica, ao(a) servidor(a) ANA PAULA FEROLDI IUNG, COZINHEIRO I, homologamos trabalho em tarefas leves, sem carregar ou manusear cubas de alimentos pelo período de seis meses, a contar de 14/10/2019.

4334- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) CLEUZA MARIA REOLON DE MENDONÇA, PROFESSOR I - EQUIPARADO, 1º e 2º cargo, permanecerá afastada de suas funções até 31/01/2020.

4335- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) FRANCIELE DE OLIVEIRA DOS SANTOS, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, permanecerá afastada de suas funções até 25/10/2019.

4336- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) LAYLA AHMAD ZOGHBI, PROFESSOR DE ED INFANTIL T40, permanecerá afastada de suas funções até 31/10/2019.

4337- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) RAQUEL CRISTINE MANICA, PROFESSOR II T20, permanecerá afastada de suas funções até 14/11/2019.

4338- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) REJANE TERESINHA ERBES, CUIDADOR SOCIAL I, permanecerá afastada de suas funções até 15/01/2020.

4339- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) ALICE FRANCISCO DE PAULA ASSIS PACHECO, COZINHEIRO I, permanecerá afastada de suas funções até 31/01/2020.

4340- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) ALINE LONGEN CARNEIRO, COZINHEIRO I, permanecerá afastada de suas funções até 15/11/2019.

4341- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) IVONE HAHN, PROFESSOR II T40, permanecerá afastada de suas funções até 31/01/2020 e encaminhamos aposentadoria por invalidez.

4342- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) MIRIAN EVANGELISTA REIS BONETI, PROFESSOR II T20, permanecerá afastada de suas funções até 31/12/2019.

4343- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) PAULO RENATO DA SILVA FAGUNDES, TEC EM ENFERMAGEM I, permanecerá afastado de suas funções até 25/10/2019.

4344- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) SERMIRA DA ROSA ALBUQUERQUE,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 07 de Novembro de 2019

Edição nº 2.446

Página 23

AUXILIAR DE ENFERMAGEM I, permanecerá afastada de suas funções até 5/02/2020.

4345- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) CLAUDEMIR DA SILVA OLIVEIRA, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN, permanecerá afastado de suas funções até 18/01/2020.

4346- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) ESTELA GEMINIANO DA SILVA RIEWE, TEC EM ENFERMAGEM I, permanecerá afastada de suas funções até 8/11/2019.

4347- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) IVONI MARIA VERGUTZ RODRIGUES DIAS, FISIOTERAPEUTA I, permanecerá afastada de suas funções no período de 2 a 31/10/2019, para acompanhar pessoa doente na família.

4348- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) ACASSIA SILVA DE LACERDA FABRIS, PROFESSOR II T20, permanecerá afastada de suas funções até 30/11/2019.

4349- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) CASSANDRA DOMENICA KREOZER, PROFESSOR II T20, 1º e 2º cargo, permanecerá afastada de suas funções até 10/11/2019.

4350- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) GIOVANA FERRARI BARCELLOS LAZZERI, PROFESSOR I - EQUIPARADO, 1º e 2º cargo, permanecerá afastada de suas funções até o final do ano letivo de 2019.

4351- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) GISLAINE FRANCIELI VITAL PEREIRA, PROFESSOR II T20, 1º e 2º cargo, permanecerá afastada de suas funções até o final do ano letivo de 2019.

4352- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) MARIA ELZA RAMOS DA SILVA, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, permanecerá afastada de suas funções até 30/11/2019.

4353- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) RENATA CRISTINA POLICIANO MIQUILINO, COZINHEIRO I, permanecerá afastada de suas funções até 10/12/2019.

4354- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) SAMARA CASEMIRO, MEDICO T8 - ESF I, permanecerá afastada de suas funções até 30/11/2019.

4355- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) DEBORA DOS SANTOS SIQUEIRA CORNELIUS, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, homologamos serviços leves até 31/12/2019.

4356- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) LEILA BEATRIZ ULSENHEIMER, TEC EM ENFERMAGEM T8-ESF, permanecerá afastada de suas funções até 22/11/2019.

4357- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) SOLANGE CUSTODIA DE SOUZA, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, homologamos serviços leves, sem sobrecarregar a coluna lombar, bem como redução da jornada diária de trabalho em 50% pelo período de seis meses, a contar de 22/10/2019.

4358- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) JOICE CRISTIANE LOPES, PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA, permanecerá afastada de suas funções até 30/11/2019.

4359- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) JANETE MARCIA DO NASCIMENTO, PROFESSOR II T20, permanecerá afastada de suas funções até 25/10/2019.

4360- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) MARIA ISABEL UZUELE SEGANFREDO BONALDO, NUTRICIONISTA I, homologamos manter carga horária de 6h até o final de 2019.

4361- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) MARIA LUCIA GOLLMANN, PROFESSOR II T20, permanecerá afastada de suas funções até o final do ano letivo de 2019.

4362- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) ROSANGELA ADENILDA DE SOUZA, PROFESSOR I - EQUIPARADO e PROFESSOR II T20, permanecerá afastada de suas funções até 22/11/2019.

4363- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) ANGELA MARIA OLIVEIRA DA SILVA, PROFESSOR II T20, permanecerá afastada de suas funções até 6/12/2019.

4364- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) CLEUZA FATIMA DE SIQUEIRA, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, permanecerá afastada de suas funções até 30/11/2019.

4365- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) JULIANA LUDWIG KLASSEN, COZINHEIRO I, permanecerá afastada de suas funções até 21/03/2019.

4366- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) VERA LUCIA GERONIMO SALLES, COZINHEIRO I, homologamos retorno ao trabalho em tarefas leves pelo período de seis meses, a contar de 29/10/2019.

4367- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) ANGELA MARIA DA SILVA DREY, PROFESSOR I - EQUIPARADO, 1º e 2º cargo, permanecerá afastada de suas funções até o final do ano letivo de 2019.

4368- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) FARLEY ROBERTO MIRANDA SILVA, OPERADOR DE EQUIPAMENTOS I, permanecerá afastado de suas funções até 15/12/2019.

4369- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) IARA CRISTINA REIS DECKER, PROFESSOR I - EQUIPARADO e PROFESSOR II T20, permanecerá afastada de suas funções até o final do ano letivo de 2019.

4370- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) LUCIANA BALMANT, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, permanecerá afastada de suas funções até 28/02/2020.

4371- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) MARILENE DE FATIMA RIBEIRO DA SILVA, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, permanecerá



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 07 de Novembro de 2019

Edição nº 2.446

Página 24

afastada de suas funções até 28/02/2020.

4372- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) NILZA APARECIDA MINGA, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, permanecerá afastada de suas funções até 10/03/2020.

4373- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) ZELI MARIA LIMA TORRES, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, permanecerá afastada de suas funções até 28/02/2020.

4374- Concede licença maternidade, pelo período de 120 dias, a servidora ALCIDANEA RITA DA SILVA, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, a contar de 2/10/2019 e prorrogação da licença pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 29/01/2020.

4375- Concede licença maternidade, pelo período de 120 dias, a servidora ANDREIA ELIANA MEURER WILDE, PROFESSOR I - EQUIPARADO, a contar de 24/10/2019 e prorrogação da licença pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 20/02/2020.

4376- Concede licença maternidade, pelo período de 120 dias, a servidora CRISTIANE CASAGRANDE, PROFESSOR II T20, a contar de 2/10/2019 e prorrogação da licença pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 29/01/2020.

4377- Concede licença maternidade, pelo período de 120 dias, a servidora DAIANA CAROLINE GROSS, TEC EM ENFERMAGEM I, a contar de 30/10/2019 e prorrogação da licença pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 26/02/2020.

4378- Concede licença maternidade, pelo período de 120 dias, a servidora DAIANE KRACKEKER, PROFESSOR II T40, a contar de 21/10/2019 e prorrogação da licença pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 17/02/2020.

4379- Concede licença maternidade, pelo período de 120 dias, a servidora KARINA APARECIDA PROVIDELO ALBERTONI, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO I, a contar de 14/10/2019 e prorrogação da licença pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 10/02/2020.

4380- Concede licença maternidade, pelo período de 120 dias, a servidora NATIELE CRISTINA DE SANTANA ZOTTI, PROFESSOR DE ED INFANTIL T40, a contar de 21/10/2019 e prorrogação da licença pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 17/02/2020.

4381- Concede licença maternidade, pelo período de 120 dias, a servidora ALANA SCARAVONATTO BUGS, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO I, a contar de 29/10/2019 e prorrogação da licença pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 25/02/2020.

4382- Concede licença maternidade, pelo período de 120 dias, a servidora TANIA JAQUELINE CRESSO ALBERTONI, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO I, a contar de 11/10/2019 e prorrogação da licença pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 7/02/2020.

4383- Concede Remoção ao(a) servidor(a) ANDRIELY VIEIRA QUEIROZ DOS SANTOS, ENFERMEIRO I, para UBS JD PORTO ALEGRE, a partir de 1º/08/2019.

4384- Concede Remoção ao(a) servidor(a) GIOVANA

DOS SANTOS SILVA, ENFERMEIRO I, para UBS SÃO LUIZ DO OESTE, a partir de 20/09/2019.

4385- Concede Remoção ao(a) servidor(a) MAKELLY JANAINA CANOVA, ENFERMEIRO T8 - ESF I, para UBS SANTA CLARA IV, a partir de 19/08/2019.

4386- Concede Remoção ao(a) servidor(a) RAQUEL WAMMES SCHWAB, ENFERMEIRO T8 - ESF I, para UBS JD PANCERA, a partir de 26/08/2019.

4387- Concede Remoção ao(a) servidor(a) REJANE GHENO, ENFERMEIRO T8 - ESF I, para UBS VILA PAULISTA, a partir de 9/10/2019.

4388- Concede Transferência ao(a) servidor(a) ANA PAULA DOS SANTOS, ASSISTENTE EM DESENV SOCIAL I, para DEPTO DE GESTÃO DE PESSOAL/SRH, a partir de 20/09/2019.

4389- Concede Transferência ao(a) servidor(a) FERNANDA NEYSSINGER, ASSISTENTE EM DESENV SOCIAL I, para CRAS III, a partir de 23/09/2019.

4390- Concede Transferência ao(a) servidor(a) LIGIA MARIA LEISMANN, ANALISTA EM ADMIN E PLANEJ I, para DEPTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR/SECRETARIA DA EDUCACAO, a partir de 1º/10/2019.

4391- Concede Transferência ao(a) servidor(a) MARCOS JUNIOR CHABOVSKI, AUXILIAR EM OPER E MANUTEN I, para AEROPORTO MUNICIPAL LUIZ DALCANALE FILHO, a partir de 24/09/2019.

4392- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) JANETE SCHAUFELBERGER, PROFESSOR II T40, permanecerá afastada de suas funções até 31/10/2019.

4393- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) VERA LUCIA FERRARI, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, permanecerá afastada de suas funções até 31/10/2019.

4394- Concede licença maternidade, pelo período de 120 dias, a servidora GRACIELI HARTMANN, PROFESSOR II T20, a contar de 28/10/2019 e prorrogação da licença pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 24/02/2020.

4395- Concede licença maternidade, pelo período de 120 dias, a servidora REGINA SANTOS DOS REIS, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, a contar de 28/10/2019 e prorrogação da licença pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 24/02/2020.

4396- Concede licença para tratamento de saúde para o(a) servidor(a) CLARICE ANA ERTEL VIEIRA, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, pelo período de 15 dias, a partir de 18 de outubro de 2019.

4397- Concede licença para tratamento de saúde para o(a) servidor(a) FERNANDA KUNKEL KLIEMANN, PROFESSOR II T20, pelo período de 15 dias, a partir de 21 de outubro de 2019.

4398- Concede licença para tratamento de saúde para o(a) servidor(a) GESSICA CAROLINE HERMISDORF, ASSISTENTE EM DESENV SOCIAL I, pelo período de 15 dias, a partir de 30 de setembro de 2019.

4399- Concede licença para tratamento de saúde



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 07 de Novembro de 2019

Edição nº 2.446

Página 25

para o(a) servidor(a) JUCELI LUZIA SCHENBERGER, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, pelo período de 15 dias, a partir de 21 de outubro de 2019.

4400- Concede licença para tratamento de saúde para o(a) servidor(a) LUCINEIA DE CARVALHO, PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA, 1º e 2º cargo, pelo período de 15 dias, a partir de 4 de setembro de 2019.

4401- Concede licença para tratamento de saúde para o(a) servidor(a) MARCICI CRISTINA RODRIGUES, PROFESSOR II T20, 1º e 2º cargo, pelo período de 15 dias, a partir de 22 de outubro de 2019.

4402- Concede licença para tratamento de saúde para o(a) servidor(a) MARLI MEDEIROS, COZINHEIRO I, pelo período de 15 dias, a partir de 28 de outubro de 2019.

4403- Concede licença para tratamento de saúde para o(a) servidor(a) TANIA DE ALMEIDA PRADO PICCO, PROFESSOR II T20, 1º e 2º cargo, pelo período de 15 dias, a partir de 3 de outubro de 2019.

4404- Concede licença para tratamento de saúde para o(a) servidor(a) TANIA INES DA ROSA MACHADO, AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, pelo período de 15 dias, a partir de 8 de outubro de 2019.

4405- Concede licença para acompanhar pessoa doente na família para o(a) servidor(a) CLAUDIA MARIA STEFFENS MARAFON, ASSISTENTE EM DESENV SOCIAL I, pelo período de 15 dias, a partir de 30 de outubro de 2019.

4406- Concede diária ao(a) servidor(a) NEUDI MOSCONI, SECRETARIO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SANEAMENTO, de 5/11/2019 a 7/11/2019.

4407- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) MARY CAETANO LUTIKOSKI, PROFESSOR II T20, 15 dias, a contar de 30 de SETEMBRO de 2019.

4408- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) GIOVANA DOS SANTOS SILVA, ENFERMEIRO I, 15 dias, a contar de 30 de SETEMBRO de 2019.

4409- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) DEISY APARECIDA SOARES DE AMORIM, PROFESSOR II T40, 30 dias, a contar de 12 de SETEMBRO de 2019.

4410- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) LACI TEREZINHA HERKERT WOISKI, COZINHEIRO I, 15 dias, a contar de 23 de SETEMBRO de 2019.

4411- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) DEISY REGINA DA SILVA, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, 15 dias, a contar de 2 de SETEMBRO de 2019.

4412- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) DAIANE SCAIN, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, 30 dias, a contar de 9 de SETEMBRO de 2019.

4413- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) ALDO SILVA RIBEIRO, OPERADOR DE EQUIPAMENTOS I, 15 dias, a contar de 1º de

OUTUBRO de 2019.

4414- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) ELIZETE CONCEICAO DE ARAUJO, COZINHEIRO I, 15 dias, a contar de 1º de OUTUBRO de 2019.

4415- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) JULIO CESAR FABRIS, MEDICO T4 - CLINICO GERAL, 30 dias, a contar de 1º de OUTUBRO de 2019.

4416- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) RONI SELONIR MATICK MARTINELLE, PROFESSOR II T20, 2º cargo, 15 dias, a contar de 1º de OUTUBRO de 2019.

4417- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) ROSELI ROSA GRUNEVALD, TEC EM ENFERMAGEM I, 30 dias, a contar de 1º de OUTUBRO de 2019.

4418- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) SUELEN MARASCA, PROFESSOR II T40, 30 dias, a contar de 1º de OUTUBRO de 2019.

4419- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) DANIELI BRINGMANN, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, 15 dias, a contar de 3 de OUTUBRO de 2019.

4420- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) ALESSANDRA GRACIELE RUCHEL OLIVEIRA, PROFESSOR II T20, 15 dias, a contar de 4 de OUTUBRO de 2019.

4421- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) ANA PAULA BITTENCOURT ROJAS MANFROI, TEC DESPORTIVO I - NATACAO, 15 dias, a contar de 7 de OUTUBRO de 2019.

4422- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) SHEILA MARINA SARAIVA DE ARAUJO SILVA, ARQUITETO I, 15 dias, a contar de 7 de OUTUBRO de 2019.

4423- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) DEBORA MARIA GONCALVES, ASSISTENTE EM DESENV SOCIAL I, 15 dias, a contar de 8 de OUTUBRO de 2019.

4424- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) ANGELA PAULA NEUBERGER, PSICOLOGO I, 15 dias, a contar de 9 de OUTUBRO de 2019.

4425- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) CASSANDRA LOPES DA VEIGA PESSOA, MEDICO T8 - ESF, 30 dias, a contar de 9 de OUTUBRO de 2019.

4426- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) TATIHANE KAWABARA, FARMACEUTICO-BIOQUIMICO I, 15 dias, a contar de 9 de OUTUBRO de 2019.

4427- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) PRISCILA KASSANDRA TURETTA, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO I, 15 dias, a contar de 11 de OUTUBRO de 2019.

4428- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) VIVIANE ANDRADE RAGASSON, MEDICO I - GASTROENTEROLOG/AJ, 15 dias, a contar de 11



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 07 de Novembro de 2019

Edição nº 2.446

Página 26

de OUTUBRO de 2019.

4429- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) ALICE ZEFERINO DA SILVA, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, 30 dias, a contar de 14 de OUTUBRO de 2019.

4430- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) ANDREA DE CASSIA SINCERO SA, MEDICO T4 - GINECOLOG/OBSTETRA, 15 dias, a contar de 14 de OUTUBRO de 2019.

4431- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) ELOISA HELENA PONTILI QUESSA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM I, 15 dias, a contar de 14 de OUTUBRO de 2019.

4432- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) LEONI PARIZE, ASSISTENTE EM DESENV SOCIAL I, 30 dias, a contar de 14 de OUTUBRO de 2019.

4433- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) TALYTA CYNTHIA ZANETTI TOKUNAGA, FISIOTERAPEUTA I, 30 dias, a contar de 14 de OUTUBRO de 2019.

4434- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) VIVIANE CARNELOSSI BENVENUTO, ENFERMEIRO I, 15 dias, a contar de 14 de OUTUBRO de 2019.

4435- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) ANAKELY DAMAZIO, PROFESSOR II T20, 30 dias, a contar de 15 de OUTUBRO de 2019.

4436- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) ISMAEL EDUARDO DE LIMA, AUXILIAR EM OPER E MANUTEN I, 15 dias, a contar de 16 de OUTUBRO de 2019.

4437- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) OTACILIO BORDIGNON, FISCAL OBRAS E POST I, 15 dias, a contar de 16 de OUTUBRO de 2019.

4438- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) WILZA CARLA DE SOUZA, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, 15 dias, a contar de 16 de OUTUBRO de 2019.

4439- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) OSMAN BAENA DE MELO, MEDICO T4 - PEDIATRA, 1º cargo, 15 dias, a contar de 17 de OUTUBRO de 2019.

4440- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) OSMAN BAENA DE MELO, MEDICO T4 - PEDIATRA, 2º cargo, 15 dias, a contar de 17 de OUTUBRO de 2019.

4441- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) GIVANILDO CEZAR Basetti, MOTORISTA I, 15 dias, a contar de 18 de OUTUBRO de 2019.

4442- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) ADRIANA APARECIDA DE SOUZA, PROFESSOR II T20, 15 dias, a contar de 21 de OUTUBRO de 2019.

4443- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) ALANA MOURA DE SOUZA DAL MASO, ODONTOLOGO I, 30 dias, a contar de 21 de

OUTUBRO de 2019.

4444- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) ANA CRISTINA KOLLING DE ALMEIDA, PROFESSOR II T20, 15 dias, a contar de 21 de OUTUBRO de 2019.

4445- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) ANNA AMALIA DOS SANTOS PLEIN VERGUTZ, PROFESSOR II T20, 15 dias, a contar de 21 de OUTUBRO de 2019.

4446- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) DENISE CRISTINA MEURER, PROFESSOR II T20, 1º cargo, 15 dias, a contar de 21 de OUTUBRO de 2019.

4447- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) DENISE CRISTINA MEURER, PROFESSOR II T20, 2º cargo, 15 dias, a contar de 21 de OUTUBRO de 2019.

4448- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) ELIANE TERESINHA MARQUES DE FREITAS DE OLIVEIRA, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, 15 dias, a contar de 21 de OUTUBRO de 2019.

4449- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) FATIMA COITO, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, 15 dias, a contar de 21 de OUTUBRO de 2019.

4450- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) GILSON CARLOS BATISTA, ASSISTENTE EM DESENV SOCIAL I, 15 dias, a contar de 21 de OUTUBRO de 2019.

4451- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) IRACEMA NOEMI PALMA, FONOAUDIOLOGO I, 15 dias, a contar de 21 de OUTUBRO de 2019.

4452- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) IVETE BUDTINGER DA COSTA ALVES, PROFESSOR II T20, 15 dias, a contar de 21 de OUTUBRO de 2019.

4453- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) JANICE ELAINE LINKE, COZINHEIRO I, 15 dias, a contar de 21 de OUTUBRO de 2019.

4454- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) JHESSIKA ALINE FERNANDES KREWER, ASSISTENTE EM DESENV SOCIAL I, 15 dias, a contar de 21 de OUTUBRO de 2019.

4455- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) LEILA CAVALLI, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, 15 dias, a contar de 21 de OUTUBRO de 2019.

4456- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) LILIANE APARECIDA GREGORIO DA SILVA BELOTO, ASSISTENTE EM DESENV SOCIAL I, 15 dias, a contar de 21 de OUTUBRO de 2019.

4457- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) LUZMERE APARECIDA CARVALHO, PROFESSOR II T20, 30 dias, a contar de 21 de OUTUBRO de 2019.

4458- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) MARCILENE ANGELA BIET POZZEBON, PROFESSOR II T20, 15 dias, a contar de 21 de OUTUBRO de 2019.

4459- Concede gozo de licença especial ao(a)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 07 de Novembro de 2019

Edição nº 2.446

Página 27

- servidor(a) MARI TANIA CHIARELLO, PROFESSOR II T20, 15 dias, a contar de 21 de OUTUBRO de 2019.
- 4460- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) MARIA DE FATIMA CARDOSO UTZIG, PROFESSOR II T20, 2º cargo, 15 dias, a contar de 21 de OUTUBRO de 2019.
- 4461- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) MARIA EVA DUARTE TIZZIANI, PROFESSOR I - EQUIPARADO, 30 dias, a contar de 21 de OUTUBRO de 2019.
- 4462- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) MARIA IVONETE DE SOUZA RAMALHO, COZINHEIRO I, 15 dias, a contar de 21 de OUTUBRO de 2019.
- 4463- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) MARISTELA ADRIANA LIRA, PROFESSOR II T20, 1º cargo, 15 dias, a contar de 21 de OUTUBRO de 2019.
- 4464- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) MARISTELA ADRIANA LIRA, PROFESSOR II T20, 2º cargo, 15 dias, a contar de 21 de OUTUBRO de 2019.
- 4465- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) PATRICIA ROBERTA DA SILVA, PROFESSOR II T20, 15 dias, a contar de 21 de OUTUBRO de 2019.
- 4466- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) ROSANGELA CRISTINA FOLLMANN DECARLI, PROFESSOR II T20, 1º cargo, 30 dias, a contar de 21 de OUTUBRO de 2019.
- 4467- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) ROSANGELA CRISTINA FOLLMANN DECARLI, PROFESSOR II T20, 2º cargo, 30 dias, a contar de 21 de OUTUBRO de 2019.
- 4468- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) ROSANGELA KRUG BELEGANTE, PROFESSOR II T40, 15 dias, a contar de 21 de OUTUBRO de 2019.
- 4469- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) SILVANE MARIA RAMOS RODRIGUES DA CUNHA, PROFESSOR I - EQUIPARADO, 15 dias, a contar de 21 de OUTUBRO de 2019.
- 4470- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) MARIA INES GONCALVES SALVALAGIO, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, 30 dias, a contar de 23 de OUTUBRO de 2019.
- 4471- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) SERGIO GONCALVES COSTA, AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO I, 15 dias, a contar de 23 de OUTUBRO de 2019.
- 4472- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) LEILA DE FATIMA MACHADO, ENFERMEIRO I, 30 dias, a contar de 24 de OUTUBRO de 2019.
- 4473- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) MARCIA DANIELA BOURSCHIED, PROFESSOR II T20, 15 dias, a contar de 25 de OUTUBRO de 2019.
- 4474- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) CLADIS INES WENDPAP, PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA, 30 dias, a contar de 28 de OUTUBRO de 2019.
- 4475- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) CRISTHIANY GIACOMINI SCHMIDT, PROFESSOR II T20, 1º cargo, 15 dias, a contar de 28 de OUTUBRO de 2019.
- 4476- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) CRISTHIANY GIACOMINI SCHMIDT, PROFESSOR II T20, 2º cargo, 15 dias, a contar de 28 de OUTUBRO de 2019.
- 4477- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) JULIANA UNCINI SARTORO, PROFESSOR II T20, 30 dias, a contar de 28 de OUTUBRO de 2019.
- 4478- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) LUCIVANIA FRAZAO DE OLIVEIRA, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, 15 dias, a contar de 28 de OUTUBRO de 2019.
- 4479- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) ADEMIR JOSE BORGES, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN, 15 dias, a contar de 29 de OUTUBRO de 2019.
- 4480- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) FABRICIO FOGACA DE BRITO, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN, 15 dias, a contar de 29 de OUTUBRO de 2019.
- 4481- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) GRACIELE ELEUTERIO DA LUZ, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, 30 dias, a contar de 29 de OUTUBRO de 2019.
- 4482- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) VANESSA CRISTINI MORAES RODRIGUES, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, 15 dias, a contar de 29 de OUTUBRO de 2019.
- 4483- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) GIOVANA DOS SANTOS SILVA, ENFERMEIRO I, 15 dias, a contar de 30 de OUTUBRO de 2019.
- 4484- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) LARA RAFAELLA DE ARAUJO, COZINHEIRO I, 15 dias, a contar de 31 de OUTUBRO de 2019.
- 4485- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) CLARIZA DA ROCHA RUBI, PROFESSOR II T20, 1º cargo, 15 dias, no mês de outubro de 2019.
- 4486- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) CLARIZA DA ROCHA RUBI, PROFESSOR II T20, 2º cargo, 15 dias, no mês de outubro de 2019.
- 4487- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) IZABEL INACIO FERNANDES, PROFESSOR II T20, 15 dias, no mês de outubro de 2019.
- 4488- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) CRISTIANE FERNANDA ERTEL CASSULA, PROFESSOR II T20, 15 dias, no mês de outubro de 2019.
- 4489- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) MARCOS DE SOUZA, MOTORISTA I, 15 dias, no mês de outubro de 2019.
- 4490- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) ADAIR LUIS KICH, MOTORISTA I, 15 dias, no mês de outubro de 2019.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 07 de Novembro de 2019

Edição nº 2.446

Página 28

- 4491- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) GIVANILDO CEZAR Basetti, Motorista I, 15 dias, no mês de outubro de 2019.
- 4492- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) Ademir Iung, Inst de Artes I (ênfase em Acro), 15 dias, no mês de outubro de 2019.
- 4493- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) Ciro Lourenço, Motorista I, 15 dias, no mês de outubro de 2019.
- 4494- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) Kelly Cristina Guerra, Psicólogo I, 15 dias, no mês de outubro de 2019.
- 4495- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) Maria Regina da Silva, Professor II T20, 15 dias, no mês de outubro de 2019.
- 4496- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) Sheila Joelma Schneider, Assistente em Desenv Social I, 15 dias, no mês de outubro de 2019.
- 4497- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) Tatiane Vanilse Dreier, Assistente Social I, 15 dias, no mês de outubro de 2019.
- 4498- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) Silvana Regina dos Santos, Assistente em Administração I, 15 dias, no mês de outubro de 2019.
- 4499- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) Alexandre Hackenhaar, Assistente em Administração I, 15 dias, no mês de outubro de 2019.
- 4500- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) Isalino Martins Ferreira, Motorista I, 15 dias, no mês de outubro de 2019.
- 4501- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) Milene Elisângela Kellner, Professor II T20, 15 dias, no mês de outubro de 2019.
- 4502- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) Veronice Pereira Santos, Auxiliar em Serviços Gerais I, 15 dias, no mês de outubro de 2019.
- 4503- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) Francieli Hein Suzin, Professor de Educação Física, 15 dias, no mês de outubro de 2019.
- 4504- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) Rita Alaide da Costa Bonetti, Professor II T20, 15 dias, no mês de outubro de 2019.
- 4505- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) Karen Nicole de Oliveira Tormes, Professor II T20, 15 dias, no mês de outubro de 2019.
- 4506- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) Ivanio Marcos Pioresan, Professor de Educação Física, 15 dias, no mês de outubro de 2019.
- 4507- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) Izabel Schneider Rissi, Professor II T20, 15 dias, no mês de outubro de 2019.
- 4508- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) Valmir Cezar Hartmann, Guarda Municipal de Seg e Tran, 15 dias, no mês de outubro de 2019.
- 4509- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) Cassandra Domenica Krozzer, Professor II T20, 15 dias, no mês de outubro de 2019.
- 4510- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) Andre Henrique Fagotti Pagliarini, Tec Desportivo I - GR, 15 dias, no mês de outubro de 2019.
- 4511- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) Eni Teresinha Alves da Hora, Assistente em Desenv Social I, 15 dias, no mês de outubro de 2019.
- 4512- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) Lauana Weschenfelder Voss, Assistente em Desenv Social I, 15 dias, no mês de outubro de 2019.
- 4513- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) Liliane Freitag Kleinschmitt, Professor II T20, 15 dias, no mês de outubro de 2019.
- 4514- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) Cleci da Costa, Auxiliar de Enfermagem I, 15 dias, no mês de outubro de 2019.
- 4515- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) Francis Ryan Perim Paes, Programador de Computador I, 15 dias, no mês de outubro de 2019.
- 4516- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) Carlos Cesario Frana, Odontólogo I, 15 dias, no mês de outubro de 2019.
- 4517- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) Andreia Paula Tadiotto, Tec Desp I - Org e Adm Desport, 15 dias, no mês de outubro de 2019.
- 4518- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) Thiago Locatelli do Amaral, Assistente em Administração I, 15 dias, no mês de outubro de 2019.
- 4519- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) Arildo Sanchez Guerra, Professor II T20, 2º cargo, 15 dias, no mês de outubro de 2019.
- 4520- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) Andreia Eliana Meurer Wilde, Professor II T20, 15 dias, no mês de outubro de 2019.
- 4521- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) Margarete Schmitz Corazza, Professor II T20, 1º cargo, 15 dias, no mês de outubro de 2019.
- 4522- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) Margarete Schmitz Corazza,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 07 de Novembro de 2019

Edição nº 2.446

Página 29

PROFESSOR II T20, 2º cargo, 15 dias, no mês de outubro de 2019.

4523- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) CLARICE ANA ERTEL VIEIRA, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, 15 dias, no mês de outubro de 2019.

4524- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) MARILDA HINZE LIRA ULSENHEIMER, PROFESSOR II T20, 15 dias, no mês de outubro de 2019.

4525- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) ANESIO JOSE VITTO, ANALISTA EM ADMIN E PLANEJ I, 15 dias, no mês de outubro de 2019.

4526- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) ELIZABETE DE ALMEIDA PADILHA DE LIMA, PROFESSOR II T20, 15 dias, no mês de outubro de 2019.

4527- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) GILSONIA BEATRIZ TIMM, PSICOLOGO I, 15 dias, no mês de outubro de 2019.

4528- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) REINALDO RAHYN BENTO, PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA, 15 dias, no mês de outubro de 2019.

4529- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) DAIANA CRISTINA ALBRECHT DE LIMA, PROFESSOR II T20, 15 dias, no mês de outubro de 2019.

4530- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) VANDA MARIA FLORIANO BRINGMANN, PROFESSOR II T20, 15 dias, no mês de outubro de 2019.

4531- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) EDERVAL JOSE SURIAN, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN, 15 dias, no mês de outubro de 2019.

4532- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) ANTONIO DA SILVA ALMEIDA, ANALISTA EM ADMIN E PLANEJ I, 15 dias, no mês de outubro de 2019.

4533- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) EMANUELLI RENOSTO, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, 15 dias, no mês de outubro de 2019.

4534- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) NARA DENIZE DA SILVA, PROFESSOR I - EQUIPARADO, 1º cargo, 15 dias, no mês de outubro de 2019.

4535- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) NARA DENIZE DA SILVA, PROFESSOR I - EQUIPARADO, 2º cargo, 15 dias, no mês de outubro de 2019.

4536- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) GRACIELLE MARIA STEFFEN ZENATTI, TEC EM ENFERMAGEM I, 15 dias, no mês de outubro de 2019.

4537- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) MARCOS SAMUEL NOGUEIRA, TEC EM VIG SANITARIA I, 15 dias, no mês de outubro de 2019.

4538- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) LEILA DENISE DULLIUS, PROFESSOR II T20, 15 dias, no mês de outubro de 2019.

4539- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) ANITA INES KLEMMANN DE OLIVEIRA ROSA, TEC DESPORTIVO I, 15 dias, no mês de outubro de 2019.

4540- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) JOELMA DOS SANTOS SILVA SCHMITT, PROFESSOR II T20, 15 dias, no mês de outubro de 2019.

4541- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) ISAIAS FERNANDES, GUARDAMUNICIPAL DE SEG E TRAN, 15 dias, no mês de outubro de 2019.

4542- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) LILIANE APARECIDA GREGORIO DA S BELOTO, ASSISTENTE EM DESENV SOCIAL I, 15 dias, no mês de outubro de 2019.

4543- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) EDNA DE MELO GONCALVES, ENFERMEIRO I, 15 dias, no mês de outubro de 2019.

4544- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) RAIMILSON PAES PASCOAL, AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO I, 15 dias, no mês de outubro de 2019.

4545- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) SOLANGE BRITO DE CARVALHO RIBEIRO, PROFESSOR II T20, 15 dias, no mês de outubro de 2019.

4546- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) EVELYN GILVANA DONADEL, FARM-BIOQUIMICO I, 15 dias, no mês de outubro de 2019.

4547- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) CLARICE HATSUE SUMIZAWA, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO I, 15 dias, no mês de outubro de 2019.

4548- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) MARIA AUXILIADORA PERON, PROFESSOR II T20, 15 dias, no mês de outubro de 2019.

4549- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) LIANARA FATIMA MAZIERO DE CARVALHO, PROFESSOR II T20, 15 dias, no mês de outubro de 2019.

4550- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) MARCIA CLENIR HENNIG FOLLMANN, PROFESSOR II T20, 15 dias, no mês de outubro de 2019.

4551- Concede Transferência ao(a) servidor(a) FRANCINEIDE PEREIRA DE LARA KARLING, ASSISTENTE EM DESENV SOCIAL I, para CENTRAL DE ESPECIALIDADES, a partir de 17/10/2019.

4552- Concede Transferência ao(a) servidor(a) JAQUELINE BONJOUR DOS SANTOS ROSIN, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO I, para SECRETARIA DA CULTURA, a partir de 1º/07/2019. Toledo/PR, 6/11/2019. CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI - SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 07 de Novembro de 2019

Edição nº 2.446

Página 30

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2019

CONVOCAÇÃO Nº 06

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei "R" nº 16/2001, com as modificações procedidas pela Lei "R" nº 107/2013, e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 03/2019,

CONVOCA a seguinte aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2019, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

PARA A FUNÇÃO DE MÉDICO T4 I – CLÍNICO GERAL:

DAIANY VILLAR DA SILVA

A ora convocada deverá comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **7 a 13 de novembro de 2019**, para:

I – preenchendo os requisitos para a sua contratação, declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso, apresentar os seguintes documentos:

- a) Comprovante da escolaridade exigida para a função;
- b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- d) Documentos pessoais.

O não comparecimento da convocada no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de novembro de 2019.

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

Em virtude de infração à LEI "R" Nº 83, de 10 de agosto de 2016, que dispõe sobre veículos abandonados em vias e logradouros públicos do município de Toledo PR, ficam cientes os proprietários dos veículos abaixo relacionados, que deverão no prazo de 10 dias, a contar desta data, providenciar a regularização. Caso não sejam atendidas as determinações legais, serão impostas as penalidades cabíveis conforme a legislação pertinente.

Veículos:

FORD/VERONA 1.8I GL – PLACAS AFE-6194
IMP/FORD MONDEO CLX FD – PLACAS API-1980

Toledo, 06 de novembro de 2019.

Genuir Giaretta
Coordenador de Fiscalização de Trânsito



Município de Toledo
Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda – Administração Tributária

EDITAL Nº 26/2019

Demonstrativo de Custo e Lançamento de Contribuição de Melhoria, referente à Lei “R” nº 35, de 19 de abril de 2016, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo em 28 de abril de 2016, com redação alterada pela Lei “R” nº 46 de 19 de junho de 2019, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo em 25 de junho de 2019, Edital Prévio de Contribuição de Melhoria 19/2018, publicado no Jornal do Oeste em 11 de setembro de 2018, com redação alterada pelo Edital Prévio de Contribuição de Melhoria nº 21/2019, publicado no Jornal do Oeste em 13 de agosto de 2019 e pelo Edital Prévio de Contribuição de Melhoria nº 24/2019 publicado no Jornal do Oeste em 05 de novembro de 2019, Laudo de Avaliação nº 38/2015, elaborado pela Comissão de Avaliação designada pela Portaria nº 350 de 05 de agosto de 2013, com alteração posteriormente procedida pela Portaria nº 470, de 09 de outubro de 2013 e Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica (imóveis confrontantes com a Rua Laurindo Moterle, trecho entre a Avenida Ministro Cirne Lima e a Rua Albino Scariot, Jardim Coopagro, Toledo-PR) elaborado pela Comissão de Avaliação designada pela Portaria nº 124, de 19 de fevereiro de 2019.

O Prefeito do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos Artigos 136 a 146 da Lei Municipal nº 1.931, de 26 de maio de 2006 (Código Tributário do Município de Toledo),

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público aos proprietários dos imóveis identificados no ANEXO ÚNICO, e demais interessados, o **Demonstrativo de Custos e demais elementos do Lançamento da Contribuição de Melhoria** referente obras de urbanização na **Rua Laurindo Moterle**, no trecho compreendido entre a Avenida Ministro Cirne Lima e a Rua Albino Scariot, localizada no bairro Jardim Coopagro, neste Município.

Art. 2º - Os imóveis beneficiados com as obras públicas realizadas são os indicados no ANEXO ÚNICO deste Edital.

Parágrafo único - Os nomes dos proprietários relacionados no ANEXO ÚNICO são os que constam no Cadastro Imobiliário do Município.

Art. 3º - Ficam notificados deste Edital e do Lançamento da Contribuição de Melhoria (CM) todos os proprietários dos Imóveis indicados no ANEXO ÚNICO, ainda que não tenham regularizado os dados cadastrais junto a esta Municipalidade, conforme Valores da Contribuição de Melhoria indicados no referido Anexo.

Art. 4º - Conforme Lei “R” nº 35, de 19 de abril de 2016, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo em 28 de abril de 2016, com redação alterada pela Lei “R” nº 46 de 19 de junho de 2019, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo em 25 de junho de 2019, o custo total das obras foi de R\$ 1.214.643,24 (um milhão e duzentos e quatorze mil e seiscentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos). Deste valor, serão excluídos os custos referentes a instalação da iluminação pública, recapeamento asfáltico, drenagem de águas pluviais e sinalização viária. Assim, o valor para o cálculo da Contribuição de Melhoria será de **R\$ 568.482,20** (quinhentos e sessenta e oito mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).

Art. 5º - O cálculo do valor da CM (Contribuição de Melhoria), relativa a cada imóvel, foi determinado pelo rateio do custo das obras pelos imóveis beneficiados em função dos respectivos fatores individuais de valorização (§ 1º do Art. 82 da Lei n.º 5.172/66 do Código Tributário Nacional), conforme descrito a seguir: **Valor da C.M. = Valorização Imobiliária Individual x Índice C.M.**, sendo que o Índice C.M. = Custo da Obra ÷ Total da Valorização Imobiliária (568.482,20/1.082.275,85= 0,525265532).

Art. 6º - Conforme Decreto n.º 1.055, de 28 de junho de 1995, são as seguintes condições de pagamento da Contribuição de Melhoria:

I – pagamento único, à vista com desconto de 20%;

II – em três parcelas mensais sucessivas de igual valor com 5% de desconto, sendo a primeira correspondente à entrada;

III – em cinco parcelas mensais sucessivas, de igual valor, sem acréscimos, sendo a primeira correspondente à entrada;

IV – em até trinta e seis parcelas mensais sucessivas, em Unidade de Referência de Toledo (URT), sendo a primeira correspondente à entrada;

V – em até sessenta parcelas mensais sucessivas, em Unidade de Referência de Toledo (URT), sendo a primeira correspondente à entrada;

VI – em parcelas anuais não superiores a 3% do maior valor fiscal do imóvel beneficiado, atualizadas à época da cobrança.

Art. 7º - A falta de pagamento da obrigação tributária nas datas dos respectivos vencimentos, que ocorrerá trinta dias depois da data em que se considera o sujeito passivo notificado do lançamento, importará na cobrança, em conjunto, de correção monetária, juros e multa de mora, calculada conforme previsto no Art. 213 da Lei Municipal n.º 1.931/2006.

Art. 8º - O prazo para impugnação, pelos interessados, de qualquer dos elementos referidos neste Edital, será de 30 (trinta) dias contados da data de sua publicação; as impugnações deverão ser protocolizadas na Prefeitura do Município de Toledo (artigos nº 148, 149 e 268 a 289 da Lei Municipal nº 1.931/2006).

Toledo, PR, 05 de novembro de 2019.

Lúcio de Marchi
Prefeito do Município de Toledo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 07 de Novembro de 2019

Edição nº 2.446

Página 32



Município de Toledo Estado do Paraná Secretaria da Fazenda – Administração Tributária ANEXO ÚNICO

Cadastro	Contribuinte	Quadra	Lote	Valor de Mercado antes da Obra (R\$)	Valor de Mercado depois da Obra (R\$)	Valorização Imobiliária (R\$)	Custo da Obra (R\$)	Índice C.M.	Rateio do Custo (R\$)	Valor da C.M. a ressarcir ao cofres públicos (R\$)
48285	BRIXNER & BRIXNER LTDA	654	111	1.543.147,50	1.612.248,35	69.100,85		0,525265532	36.296,29	36.296,29
8253	ROMEU SCHMIDT	653	5	324.765,00	333.825,10	9.060,10		0,525265532	4.758,96	4.758,96
8252	FRANCISCO JOSE THEOBALD	653	4	437.125,00	448.086,80	10.961,80		0,525265532	5.757,86	5.757,86
56873	AQUILINO CAETANO APOLINARIO NETO	653	3	106.140,00	110.196,50	4.056,50		0,525265532	2.130,74	2.130,74
56874	KEITHY ANDREA KOLLN	653	3	106.140,00	110.196,50	4.056,50		0,525265532	2.130,74	2.130,74
56875	DIEGO LUIS ECKSTEIN	653	3	106.140,00	110.196,50	4.056,50		0,525265532	2.130,74	2.130,74
56876	ADEMIR SILVEIRA RODRIGUES	653	3	106.140,00	110.196,50	4.056,50		0,525265532	2.130,74	2.130,74
56877	CLAUDEMIR ROBERTO DRIES	653	3	106.140,00	110.196,50	4.056,50		0,525265532	2.130,74	2.130,74
56878	NEUSA HELENA AUTH	653	3	106.140,00	110.196,50	4.056,50		0,525265532	2.130,74	2.130,74
56879	NEUSA HELENA AUTH	653	3	106.140,00	110.196,50	4.056,50		0,525265532	2.130,74	2.130,74
56880	ROSELI ODORIZZI	653	3	106.140,00	110.196,50	4.056,50		0,525265532	2.130,74	2.130,74
56881	LIANE TERESINHA PIES	653	3	106.140,00	110.196,50	4.056,50		0,525265532	2.130,74	2.130,74
56882	KESLEN CRISTINA MOURA DO NASCIMENTO	653	3	106.140,00	110.196,50	4.056,50		0,525265532	2.130,74	2.130,74
56883	ELISANGELA POLLA LUPATINI	653	3	106.140,00	110.196,50	4.056,50		0,525265532	2.130,74	2.130,74
56884	LUIZ VENDELINO KUHN	653	3	106.140,00	110.196,50	4.056,50		0,525265532	2.130,74	2.130,74
56885	ILDO ZANETTE	653	3	84.348,00	87.256,65	2.908,65		0,525265532	1.527,81	1.527,81
56886	ZANETTE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS - EIRELI	653	3	5.900,00	8.948,15	3.048,15	568.482,20	0,525265532	1.601,09	1.601,09
56887	ZANETTE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS - EIRELI	653	3	6.300,00	9.236,00	2.936,00		0,525265532	1.542,18	1.542,18
8250	BEATRIZ DA ROSA	653	2	483.972,00	492.859,35	8.887,35		0,525265532	4.668,22	4.668,22
8249	CEDENI GULARTE DE ALMEIDA	653	1	653.824,00	663.598,95	9.774,95		0,525265532	5.134,44	5.134,44
44990	LUIZ DONIZETE QUEMEL	652	122	149.615,00	158.963,60	9.348,60		0,525265532	4.910,50	4.910,50
8123	KAREN CRISTINA CONTI	652	4	542.078,00	551.876,70	9.800,70		0,525265532	5.147,97	5.147,97
8122	ADEMIR DA SILVA	652	3	537.696,00	547.237,85	9.541,85		0,525265532	5.012,00	5.012,00
8121	ZULMIRA DONASSOLO	652	2	344.565,00	353.987,50	9.422,50		0,525265532	4.949,31	4.949,31
49689	JULIANO PAULO DOS SANTOS	652	1	141.720,00	151.546,40	9.826,40		0,525265532	5.161,47	5.161,47
8038	JUASINO RODRIGUES DA CRUZ	651	5	467.700,00	477.645,30	9.945,30		0,525265532	5.223,92	5.223,92
8037	BENEDITO ANTONIO CINTI	651	4	340.500,00	350.198,70	9.698,70		0,525265532	5.094,39	5.094,39
8036	BENEDITO ANTONIO CINTI	651	3	549.020,00	558.635,00	9.615,00		0,525265532	5.050,43	5.050,43
44238	DIONIZIA HELENA PERUFO FASSINI	651	2	173.970,00	178.653,25	4.683,25		0,525265532	2.459,95	2.459,95
44237	VALDECI JOSE FASSINI	651	2	173.970,00	178.653,25	4.683,25		0,525265532	2.459,95	2.459,95
8034	ELIRIA HOFFMANN	651	1	445.336,00	454.967,35	9.631,35		0,525265532	5.059,02	5.059,02



Município de Toledo Estado do Paraná Secretaria da Fazenda – Administração Tributária

7918	ADRIANA REGINA PEREZ RECH	650	5	448.984,00	458.652,20	9.668,20		0,525265532	5.078,37	5.078,37
7917	NILDO POTT	650	4	308.020,00	318.198,00	10.178,00		0,525265532	5.346,15	5.346,15
7916	ANTONIO ZEPNICKI	650	3	220.500,00	230.125,60	9.625,60		0,525265532	5.056,00	5.056,00
7915	DIRCE DE SOUZA PAIVA SEIBERT	650	2	285.396,00	295.064,40	9.668,40		0,525265532	5.078,48	5.078,48
7914	EDEMAR ANTONIO DI DOMENICO	650	1	430.480,00	440.264,90	9.784,90		0,525265532	5.139,67	5.139,67
7820	MARIA JOSEFA RODRIGUES	649	5	326.426,00	336.078,30	9.652,30		0,525265532	5.070,02	5.070,02
7819	JOAO GOMERCINDO MENDES	649	4	271.334,00	281.156,85	9.822,85		0,525265532	5.159,60	5.159,60
7818	ADELIRIA DE FATIMA MARIANO RODRIGUES	649	3	295.778,00	305.496,40	9.718,40		0,525265532	5.104,74	5.104,74
53972	MEROLAY MARIA MICHELS	649	2	131.665,00	134.240,50	2.575,50		0,525265532	1.352,82	1.352,82
53973	LURDES SCHUMACHER	649	2	129.550,00	132.469,10	2.919,10		0,525265532	1.533,30	1.533,30
53974	SALETE TEREZINHA PETERS	649	2	131.665,00	134.240,50	2.575,50		0,525265532	1.352,82	1.352,82
7816	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA - COHAPAR	649	1	372.920,00	381.596,00	8.676,00		0,525265532	4.557,20	4.557,20
59262	FATIMA APARECIDA DA SILVA CORREA	648	122	186.770,00	196.265,30	9.495,30		0,525265532	4.987,55	4.987,55
7771	AMELIA MATIAS SCARTON	648	4	273.275,00	282.942,10	9.667,10		0,525265532	5.077,79	5.077,79
7770	CARMELITA DOS SANTOS MONTEIRO	648	3	408.820,00	418.659,20	9.839,20		0,525265532	5.168,19	5.168,19
7769	VALDEMIRO SODER	648	2	346.500,00	356.080,40	9.580,40		0,525265532	5.032,25	5.032,25
51456	PAULO HENRIQUE FONTANINI PALKA	648	32	132.200,00	141.785,30	9.585,30		0,525265532	5.034,83	5.034,83
7130	GIOVANNI HENNING	647	5	420.200,00	429.894,35	9.694,35		0,525265532	5.092,11	5.092,11
7129	SADI RUPOLO	647	4	302.740,00	312.357,70	9.617,70		0,525265532	5.051,85	5.051,85
7128	DILAO BONET DA SILVA	647	3	274.879,00	284.650,90	9.771,90		0,525265532	5.132,84	5.132,84
7127	MARCIA FENNER	647	2	220.500,00	230.642,60	10.142,60		0,525265532	5.327,56	5.327,56
54154	JANIEL DE OLIVEIRA FERREIRA	647	1	134.600,00	143.985,55	9.385,55		0,525265532	4.929,91	4.929,91
7648	PEDRO BEAL	646	5	273.520,00	283.785,10	10.265,10		0,525265532	5.391,90	5.391,90
7647	ENIVALDO LEITE MARTINS	646	4	281.500,00	290.947,40	9.447,40		0,525265532	4.962,39	4.962,39
7646	ADEMILTON BORGES DA SILVA	646	3	457.860,00	467.216,50	9.356,50		0,525265532	4.914,65	4.914,65
7645	MARIA DOS SANTOS SILVA	646	2	309.386,00	318.900,80	9.514,80		0,525265532	4.997,80	4.997,80
51963	DILCEU NELSON SIMONIS	646	1	125.250,00	130.397,60	5.147,60		0,525265532	2.703,86	2.703,86
51964	DILCEU NELSON SIMONIS	646	1	125.250,00	130.397,60	5.147,60		0,525265532	2.703,86	2.703,86
44200	JOAO DA SILVA	645	121	185.102,00	194.849,40	9.747,40		0,525265532	5.119,97	5.119,97
7601	MARIA INEZ MIRANDA	645	4	247.800,00	257.625,60	9.825,60		0,525265532	5.161,05	5.161,05
7600	ZENIR MARGARIDA ROSIN	645	3	320.500,00	330.783,45	10.283,45		0,525265532	5.401,54	5.401,54
53266	ODAIR CARLOS ROSIN	645	2	143.193,00	146.364,90	3.171,90		0,525265532	1.666,09	1.666,09
53267	FERNANDA MARIA POZZEBON	645	2	140.970,00	143.745,30	2.775,30		0,525265532	1.457,77	1.457,77
53268	ALLAN MAICON DA SILVA	645	2	143.193,00	146.364,90	3.171,90		0,525265532	1.666,09	1.666,09
49684	ZELSO PAULO DE QUADROS	645	50	167.972,00	177.641,85	9.669,85		0,525265532	5.079,24	5.079,24



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 07 de Novembro de 2019

Edição nº 2.446

Página 33



Município de Toledo Estado do Paraná Secretaria da Fazenda – Administração Tributária

7579	JONAS FRANCISCO DALBOSCO E OUTRO	644	1	220.520,00	231.065,85	10.545,85	0,525265532	5.539,37	5.539,37
7571	NOEMIA LURDES KIRCH	643	4	252.400,00	261.934,30	9.534,30	0,525265532	5.008,04	5.008,04
52194	CLELIO LUIZ ZULPO	643	3	92.355,00	102.465,30	10.110,30	0,525265532	5.310,59	5.310,59
7594	EDWIG ISOLDA TACK	642	13	320.018,00	330.384,70	10.366,70	0,525265532	5.445,27	5.445,27
7593	CARLOS FABIANO DALPRA	642	12	256.900,00	266.692,00	9.792,00	0,525265532	5.143,40	5.143,40
7592	JOSE MEIRA DA SILVA	642	11	280.255,00	289.846,55	9.591,55	0,525265532	5.038,11	5.038,11
7591	LURDES SCHUMACHER	642	10	386.874,00	396.492,95	9.618,95	0,525265532	5.052,50	5.052,50
7590	LURDES SCHUMACHER	642	9	560.008,00	570.485,20	10.477,20	0,525265532	5.503,31	5.503,31
7640	LUCINEIA BUENO DOS SANTOS E LUSINETE CONCEICAO DA COSTA	641	13	346.135,00	356.229,45	10.094,45	0,525265532	5.302,27	5.302,27
7639	DAIANE BATISTELA LOCATELLI	641	12	339.156,00	349.348,10	10.192,10	0,525265532	5.353,56	5.353,56
7638	VALNEIDE DOS SANTOS SILVA	641	11	313.075,00	323.419,10	10.344,10	0,525265532	5.433,40	5.433,40
7637	LUIZ ANTONIO ANDRIN	641	10	455.628,00	465.358,20	9.730,20	0,525265532	5.110,94	5.110,94
53982	DARCIO ORLANDO KLEINUBING	641	9	234.772,00	244.541,75	9.769,75	0,525265532	5.131,71	5.131,71
7712	LUIZ CARLOS TERRA DA SILVA	640	13	377.710,00	387.324,45	9.614,45	0,525265532	5.050,14	5.050,14
7711	ADEMILSON LUIZ DO NASCIMENTO	640	12	309.480,00	320.062,80	10.582,80	0,525265532	5.558,78	5.558,78
7710	MARIA IVANI VIANA	640	11	284.205,00	293.896,55	9.691,55	0,525265532	5.090,64	5.090,64
7709	CLECI MARA PAGNUSSATTI	640	10	379.250,00	389.051,50	9.801,50	0,525265532	5.148,39	5.148,39
51943	LURDES APARECIDA PEGO	640	230	249.804,00	259.646,95	9.842,95	0,525265532	5.170,16	5.170,16
7796	IRENE RINALDI MARTINS	639	13	319.970,00	330.049,10	10.079,10	0,525265532	5.294,20	5.294,20
7795	OSMAR FRACHINE	639	12	408.233,00	418.356,80	10.123,80	0,525265532	5.317,68	5.317,68
7794	MARLENE BANCÍ CARNEIRO	639	11	304.735,00	314.268,50	9.533,50	0,525265532	5.007,62	5.007,62
7793	NADINO MOREIRA DOS SANTOS	639	10	318.172,00	327.958,40	9.786,40	0,525265532	5.140,46	5.140,46
7792	JOSE CARLOS DRIES	639	9	409.787,00	420.096,15	10.309,15	0,525265532	5.415,04	5.415,04
7812	ERIBALDO OLIVEIRA SANTOS	638	13	358.440,00	368.513,65	10.073,65	0,525265532	5.291,34	5.291,34
7811	ULISSES CORREIA DO NASCIMENTO	638	12	300.909,00	310.874,30	9.965,30	0,525265532	5.234,43	5.234,43
7810	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA - COHAPAR	638	11	256.820,00	266.761,90	9.941,90	0,525265532	5.222,14	5.222,14
7809	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA - COHAPAR	638	10	247.542,00	257.034,80	9.492,80	0,525265532	4.986,24	4.986,24
42547	INACIO ARI LUNKES	638	9	202.435,00	212.649,45	10.214,45	0,525265532	5.365,30	5.365,30
42820	LUCIA INES PASCOAL LENTSCH	637	13	201.930,00	211.759,50	9.829,50	0,525265532	5.163,10	5.163,10
44196	SOLANGE YOSHIKO SEKIKAWA OTTA	637	12	161.680,00	166.359,70	4.679,70	0,525265532	2.458,09	2.458,09
44195	MARIA SONIA PASCOAL	637	12	226.735,00	231.825,30	5.090,30	0,525265532	2.673,76	2.673,76
63389	DELICIO LUIS MALLMANN	637	11	149.978,54	153.025,10	3.046,56	0,525265532	1.600,25	1.600,25
63390	MAYCON SCHNEIDER	637	11	130.398,27	133.582,90	3.184,63	0,525265532	1.672,78	1.672,78
63391	MARIA DULCE REUSE	637	11	153.517,23	156.805,50	3.288,27	0,525265532	1.727,21	1.727,21
63392	RAQUEL PASTORE	637	11	129.118,86	132.312,10	3.193,24	0,525265532	1.677,30	1.677,30



Município de Toledo Estado do Paraná Secretaria da Fazenda – Administração Tributária

63393	VIA CONCRETA EMPREENDIMENTOS EIRELI	637	11	147.245,34	150.316,00	3.070,66	0,525265532	1.612,91	1.612,91
63394	DENIZE POLLA	637	11	145.250,11	148.321,00	3.070,89	0,525265532	1.613,03	1.613,03
63395	FLAVIANA ALICE ROBIN MACHADO	637	11	165.029,84	168.182,50	3.152,66	0,525265532	1.655,98	1.655,98
63396	JORGE LUIS BATTISTI	637	11	129.198,42	132.391,65	3.193,23	0,525265532	1.677,29	1.677,29
63397	DELICIO LUIS MALLMANN	637	11	192.022,56	195.248,20	3.225,64	0,525265532	1.694,32	1.694,32
63398	VIA CONCRETA EMPREENDIMENTOS EIRELI	637	11	198.965,53	202.085,85	3.120,32	0,525265532	1.639,00	1.639,00
63399	VALTER FREITAS	637	11	353.753,45	357.029,50	3.276,05	0,525265532	1.720,80	1.720,80
7939	VALDIR STEINHOEFEL	637	10	318.150,00	327.854,30	9.704,30	0,525265532	5.097,33	5.097,33
7938	ANA SCHEFER STEINHOEFEL	637	9	428.218,00	438.304,38	10.086,38	0,525265532	5.298,03	5.298,03
8030	NOELI TEREZINHA EICH BARAN E LUIS RENATO BARAN	636	13	278.500,00	288.398,76	9.898,76	0,525265532	5.199,48	5.199,48
8029	WALTECIER BARBOSA	636	12	272.740,00	282.537,62	9.797,62	0,525265532	5.146,35	5.146,35
8028	MARILU RODRIGUES DA CRUZ PORTO NOVAIS	636	11	364.670,00	374.496,81	9.826,81	0,525265532	5.161,68	5.161,68
8027	JUCELINO PORTO NOVAIS	636	10	323.850,00	333.649,49	9.799,49	0,525265532	5.147,33	5.147,33
54674	LUIZ MARTINS DE SOUZA	636	230	175.284,00	185.498,36	10.214,36	0,525265532	5.365,25	5.365,25
8148	ROBERTO PRETTI DE BARROS	635	307	154.460,00	164.671,28	10.211,28	0,525265532	5.363,63	5.363,63
8147	LIANARA FERNANDES MACEDO	635	12	311.645,00	321.498,90	9.853,90	0,525265532	5.175,91	5.175,91
8146	GENI BARBOSA TUCHOLKE	635	11	336.752,00	346.483,25	9.731,25	0,525265532	5.111,49	5.111,49
8145	GELSON PEREIRA DE FREITAS	635	10	247.505,00	257.652,70	10.147,70	0,525265532	5.330,24	5.330,24
8144	NILTON SERGIO RECH	635	9	412.970,00	422.368,10	9.398,10	0,525265532	4.936,50	4.936,50
8164	MARIA APARECIDA OTONI MARTINS VOLKMER E ELAINE ALTHAUS	634	304	196.250,00	206.395,80	10.145,80	0,525265532	5.329,24	5.329,24
8163	IVANIR DE FATIMA BATISTA	634	12	261.788,00	271.529,55	9.741,55	0,525265532	5.116,90	5.116,90
8162	LUIZ NERI GALANTE	634	11	296.438,00	306.521,65	10.083,65	0,525265532	5.296,59	5.296,59
8161	JOSE AVELINO HENZ, IVONE MARIA DENKA	634	10	285.992,00	295.498,00	9.506,00	0,525265532	4.993,17	4.993,17
8160	SERGIO TRINDADE	634	9	434.760,00	445.168,70	10.408,70	0,525265532	5.467,33	5.467,33
49352	MEDEIROS AQUICULTURA LTDA ME	633	200	636.072,00	665.428,50	29.356,50	0,525265532	15.419,96	15.419,96
TOTAL						1.082.275,85		568.482,20	568.482,20

LEGENDA: C.M. = Contribuição de Melhoria; Índice C.M. = Custo da Obra + Total da Valorização Imobiliária



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 07 de Novembro de 2019

Edição nº 2.446

Página 34

MUNICÍPIO DE TOLEDO

EDITAL DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR

REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 008/2019 – MUNICÍPIO DE TOLEDO

A Comissão de Análise e Seleção de Projetos referentes ao Edital de Chamamento Público nº 008/2019 constituída por: Presidência de Diane Michely Cassaro e membros Valdenice dos Santos Souza e Ruth da Silva Lemes comunica aos proponentes interessados que, após a análise dos Planos de Trabalho apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil interessadas no fornecimento do objeto do Chamamento Público nº 008/2019, cujo objeto é **credenciamento para a contratação de serviços especializados de acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, em regime residencial transitório e de caráter exclusivamente voluntário (comunidades terapêuticas), em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, com recursos provisionados do FMS, por meio de Termo de Fomento**, fica habilitada preliminarmente a organização ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE BEIT ABBA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.159.711/0001-18 alcançando as pontuações conforme a seguir:

Pontuação:

REQUISITO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1. A documentação apresentada é compatível ao exigido no Edital?	20
2. A Proposta apresentada é coerente com o objeto do Edital?	15
3. A Proposta apresenta ações/atividades coerentes com o Plano de Trabalho?	15
4. A proposta apresenta ações/atividades possíveis de serem executadas?	15
5. A proposta apresenta ações/atividades adequadas aos objetivos específicos da política das parcerias	8
6. A proposta indica capacidade técnica (RH e outros documentos que comprovem sua experiência e capacidade) e capacidade estrutural (estrutura física e de equipamentos) da OSC para execução do Objeto?	10
7. Análise das condições de articulação e impactos da Proposta.	3
TOTAL DE PONTUAÇÃO	86

Comunica, outrossim, que no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de análise e seleção de projetos dará vistas ao respectivo processo licitatório, a quem se sinta prejudicado.

Toledo, 05 de novembro de 2019.

DIANE MICHELY CASSARO -PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO DE PROJETOS

ORDEM DE SERVIÇO – UCCI Nº 1, de 06 de novembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO E A CONTROLADORA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, no uso de suas atribuições legais,

I – Considerando a proximidade do encerramento do exercício financeiro de 2019, momento que, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, exige a manutenção do equilíbrio entre receitas e despesas, incluindo saldo de caixa para despesas de compromissos já assumidos e que não possam ser cumpridas até o final do ano;

II – Considerando que o encerramento do exercício requer a realização de procedimentos preliminares com vistas ao levantamento do Balanço Anual;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 07 de Novembro de 2019

Edição nº 2.446

Página 35

III – Considerando o tempo limite para a prestação de contas de adiantamentos disposto na Lei “R” nº 107, de 11 de setembro de 2009, alterada pela Lei “R” nº 120, de 3 de outubro de 2013, e pela Lei “R” nº 68, de 28 de maio de 2014;

DETERMINAM:

1. Que a emissão de empenhos, inclusive os referentes a adiantamentos de que trata a Lei “R” nº 107/2009, e suas alterações, será permitida até o dia 30 de novembro de 2019, exceto quando:

a) se tratarem de despesas fixas, processos judiciais ou processos licitatórios concluídos após essa data;

b) o empenho utilizar, como fonte, recurso de convênio ou congêneres e de contrapartida de obrigações que o Município de Toledo assumiu;

c) se tratarem de despesas emergenciais, as quais ocorrerão somente com autorização conjunta do Senhor Prefeito, do Secretário da Fazenda e Captação de Recursos e da Controladora de Controle Interno.

2. Os empenhos de bens e serviços de entrega e execução imediata (compra direta), emitidos até o dia 30 de novembro de 2019, deverão ter as notas fiscais liquidadas e encaminhadas à Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos até o dia 16 de dezembro de 2019, sendo que a inobservância desse prazo acarretará a anulação dos referidos empenhos por aquela Secretaria.

3. Nos termos da Lei “R” nº 107/2009, e suas alterações, os adiantamentos concedidos em 2019 têm como prazo limite de prestação de contas o dia 10 dezembro de 2019.

4. Todos os órgãos que compõem a Administração Direta de Toledo devem programar-se quanto a eventuais despesas com taxas, licenças, responsabilidade técnica, DETRAN, Cartórios, entre outras, a serem realizadas em dezembro, devendo efetuar os respectivos empenhos estimativos até 30 de novembro de 2019.

5. É de responsabilidade de cada órgão providenciar, até o dia 10 de dezembro de 2019, a nota fiscal para pagamento das despesas nos casos em que o bem foi entregue (ou serviço realizado) ou, encaminhar pedido de providência solicitando a anulação total ou parcial dos empenhos com saldo, sendo que, neste caso, devem informar o motivo do cancelamento evitando assim que a Secretaria da Fazenda anule os empenhos indevidamente.

6. As obras em execução deverão ter sua última medição no corrente ano realizada até o dia 5 de dezembro de 2019, devendo as notas fiscais relativas aos serviços medidos serem protocolizadas no Município até o dia 10 de dezembro de 2019, não se aplicando tais prazos às obras executadas pela EMDUR e àquelas financiadas pela Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD).

7. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2019.

LUCIO DE MARCHI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CLEUSA ELAINE SCHNEE ULLMANN

CONTROLADORA DE CONTROLE INTERNO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 07 de Novembro de 2019

Edição nº 2.446

Página 36

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018

OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de cartuchos de toner para a Câmara Municipal de Toledo. Permaneceram inalterados os preços registrados em 15 de outubro de 2018. Toledo, 6 de novembro de 2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATO Nº 43, de 6 de novembro de 2019

Fixa prazos de tramitação e estabelece critérios de admissibilidade de proposições.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente,

considerando ser de competência exclusiva da Câmara Municipal de Toledo, na forma do inciso XXVIII do artigo 17 da Lei Orgânica Municipal, *deliberar sobre outras matérias de caráter político ou administrativo e de sua competência privativa;*

considerando, por sua vez, que compete à Mesa *dirigir os serviços da Casa e tomar as providências necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos,* conforme incisos I e II do artigo 44 do Regimento Interno;

considerando também que, na forma do § 2º do artigo 113 do Regimento Interno, *ato da Mesa fixará o prazo a ser observado na tramitação das proposições;*

considerando a necessária e imprescindível fixação dos prazos de tramitação de modo a proporcionar o conhecimento e garantir o tratamento isonômico e impessoal aos senhores vereadores;

considerando ainda que é necessário disponibilizar tempo hábil ao Departamento Legislativo para *orientar, supervisionar e policiar a técnica legislativa a ser observada na elaboração de proposições, documentos e expedientes, uniformizando a sua apresentação;* conforme inciso XIX do artigo 9º do Ato nº 29, de 2019;

considerando, por fim, as alterações promovidas no Regimento Interno com a publicação da Resolução nº 14, de 4 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar prazos de tramitação e estabelecer critérios de admissibilidade das proposições legislativas.

Art. 2º - O Departamento Legislativo disporá de 2 (dois) dias úteis à divulgação da pauta para verificação e adequação da técnica legislativa das proposições dispostas no artigo 153, incisos IX e X do artigo 157 e inciso II do artigo 159 do Regimento Interno.

§1º- As proposições relacionadas no **caput** deste artigo serão disponibilizadas ao Departamento Legislativo, via rede interna de computadores, até as 17 horas de terça-feira, salvo ponto facultativo, feriado ou recesso.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

§ 2º - As três primeiras proposições disponibilizadas pelo vereador terão prioridade para análise e adequação da técnica legislativa.

Art. 3º - O prazo para verificação e adequação de técnica legislativa das proposições elencadas nos incisos I a III do artigo 126 do Regimento Interno é de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º - A proposição em consonância com o artigo 127 do Regimento Interno será numerada e devolvida ao seu autor para coleta de assinaturas, que deverão ser apostas até as 17 horas de quinta-feira e entregue ao Departamento Legislativo.

Art. 5º - As inscrições para os vereadores que desejarem discutir Proposta de Emenda à Lei Orgânica, Projeto de Lei Complementar, Projeto de Lei, Projeto de Resolução, Recurso ou Parecer de comissão incluído na Ordem do Dia, devem inscrever-se perante o Departamento Legislativo com antecedência de até 2 horas úteis do início da respectiva sessão.

Art. 6º - O Departamento Legislativo comunicará previamente aos gabinetes quando, em situações pontuais como capacitação funcional e participação em eventos, necessitar adotar tramitação diferenciada.

Art. 7º - A pauta da sessão será previamente publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município em conformidade com o parágrafo único do artigo 105 do Regimento Interno.

Art. 8º - Ficam revogados o Ato nº 35, de 6 de agosto de 2015, o Ato nº 21, de 26 de abril de 2017, e o Ato nº 17, de 6 de fevereiro de 2019.

Art. 9º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 6 de novembro de 2019.

ANTONIO ZÓIO
Presidente da Câmara Municipal

GABRIEL BAIERLE
Primeiro-Vice-Presidente

GENIVALDO PAES
Segundo-Vice-Presidente

LEOCLIDES BISOGNIN
Primeiro-Secretário

VALTENCIR CARECA
Segundo-Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATO Nº 44, de 6 de novembro de 2019

Estabelece e regulamenta as moções de aplausos apresentadas pelos parlamentares.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente,

considerando ser de competência exclusiva da Câmara Municipal de Toledo, na forma do inciso XXVIII do artigo 17 da Lei Orgânica Municipal, *deliberar sobre outras matérias de caráter político ou administrativo e de sua competência privativa;*

considerando, por sua vez, que compete à Mesa *adotar medidas adequadas para promover e valorizar o Poder Legislativo e resguardar seu conceito perante a comunidade*, conforme inciso VII do artigo 44 do Regimento Interno;

considerando ainda que é necessário disponibilizar tempo hábil ao Departamento Legislativo para *orientar, supervisionar e policiar a técnica legislativa a ser observada na elaboração de proposições, documentos e expedientes, uniformizando a sua apresentação*, conforme inciso XIX do artigo 9º do Ato nº 29, de 2019;

considerando, por fim, as alterações promovidas no Regimento Interno com a publicação da Resolução nº 14, de 4 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer e regulamentar as moções de aplausos apresentadas pelos parlamentares.

Art. 2º - Moção de aplausos é a manifestação política do parlamentar sobre determinado assunto.

Art. 3º - A moção de aplausos, na forma de diploma em anexo, será expedida pelo Departamento Legislativo em até 3 (dias) após a sua solicitação e



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 07 de Novembro de 2019

Edição nº 2.446

Página 39



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

conterá o número do ofício, a data da sua apresentação, o nome do autor, a ementa e a assinatura do proponente.

Art. 4º - As informações contidas na moção de aplausos referentes ao nome e qualificação da pessoa ou entidade homenageada são de exclusiva responsabilidade do gabinete do parlamentar proponente.

Art. 5º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 6 de novembro de 2019.

ANTONIO ZÓIO
Presidente da Câmara Municipal

GABRIEL BAIERLE
Primeiro-Vice-Presidente

GENIVALDO PAES
Segundo-Vice-Presidente

LEOCLIDES BISOGNIN
Primeiro-Secretário

VALTENCIR CARECA
Segundo-Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ANEXO

Moção de Aplausos

O PARLAMENTAR XXXXXXXX, do partido xxx, da XVI Legislatura da Câmara Municipal de Toledo, por meio do Ofício nº xx, de xxx de xxxxxx de xxx, parabeniza a(o) **XXXXXXXXXXXX**, pelos xxxxxxxxxxxxxxxxx.

Toledo, xx de xxxxxxxx de xxxxxx.

NOME DO PARLAMENTAR



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 07 de Novembro de 2019

Edição nº 2.446

Página 41

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de paver e concreto usinado, conforme especificações no edital de licitação. A protocolização dos envelopes de proposta e documentação poderá ser feita até 19/11/2019, até às 09h:00min, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro, nº 1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo-PR. Abertura: 19/11/2019 às 09h:00min na sede da EMDUR. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 07/11/2019 no Dep. de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site www.emdur.com.br - Fones (45) 3378-8000 ou 3378-8021 – e-mail: admlicita@emdur.com.br.

Toledo-PR, 06 de novembro de 2019.

CRISTOPHER CRISTIANO CARNELÓS DE AZEVEDO
DIRETOR SUPERINTENDENTE

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo

TERMO DE JULGAMENTO

Analisando detalhadamente toda a documentação constante no processo de licitação na modalidade de **Pregão Presencial sob o nº 001/2019**, e verificando as decisões tomadas, em especial, a descrição e fundamentação constante na Ata da Comissão Julgadora (fls. 446 a 464), bem como o parecer jurídico (fl. 466), documentos os quais adoto como fundamento, **DECIDO PELA IMPROCEDÊNCIA E NÃO ACATO O RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa **UNIMED COSTA OESTE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, mantendo a **HABILITAÇÃO** da empresa **HOSPITAL MARECHAL CÂNDIDO RONDON** no processo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**; **DECIDO** também **PELA IMPROCEDÊNCIA E NÃO ACATAR O RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa **UNIMED DO ESTADO DO PARANA - FEDERAÇÃO ESTADUAL DAS COOPERATIVAS MÉDICAS**, mantendo a **HABILITAÇÃO** da empresa **HOSPITAL MARECHAL CÂNDIDO RONDON** no processo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**; ficando mantida a decisão da Comissão Julgadora (fls. 446 a 464) no referido processo licitatório.

GABINETE DA SUPERINTENDENTE DA CAST, 06 de novembro de 2019.
ÂNGELA MARIA ZOLETTI - SUPERINTENDENTE DA CAST



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 07 de Novembro de 2019

Edição nº 2.446

Página 42

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO/PR – CMAS

RESOLUÇÃO N.º 32, de 06 de NOVEMBRO de 2019.

Delibera pela aprovação do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira do SUAS de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Maria Inês Borges Mânica, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 06 de novembro de 2019**, às 08h30min, na Secretaria de Assistência Social de Assistência Social e Proteção à Família, sito a Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, nº 167, Pioneira, Toledo-PR;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, referente ao ano de 2018 do Município de Toledo - Paraná.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 06 de novembro de 2019.

MARIA INÊS BORGES MÂNICA

Presidente do CMAS

Gestão 2017-2019



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO/PR – CMAS

RESOLUÇÃO N.º 33, de 06 de NOVEMBRO de 2019.

Delibera pela aprovação do Balancete Demonstrativo das despesas realizadas do FMAS e Gabinete da SMAS, relativos ao 2º quadrimestre de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Maria Inês Borges Mânica, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 06 de novembro de 2019**, às 08h30min, na Secretaria de Assistência Social de Assistência Social e Proteção à Família, sito a Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, nº 167, Pioneira, Toledo-PR;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Balancete Demonstrativo das despesas do Fundo Municipal de Assistência Social e Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família, relativos ao segundo quadrimestre (maio, junho, julho e agosto) de 2019.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 06 de novembro de 2019.

MARIA INÊS BORGES MÂNICA

Presidente do CMAS

Gestão 2017-2019



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 07 de Novembro de 2019

Edição nº 2.446

Página 44

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO/PR – CMAS

RESOLUÇÃO N.º 34, de 06 de NOVEMBRO de 2019.

Delibera pela aprovação do preenchimento do CENSO SUAS – 2019 do CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Maria Inês Borges Mânica, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 06 de novembro de 2019**, às 08h30min, na Secretaria de Assistência Social de Assistência Social e Proteção à Família, sito a Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, nº 167, Pioneira, Toledo-PR, e;

Considerando que o CENSO SUAS é um processo de monitoramento que coleta dados por meio de um formulário eletrônico preenchido pelas secretarias e conselhos de Assistência Social dos estados e municípios;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o preenchimento do questionário do CENSO SUAS – Sistema Único de Assistência Social de 2019, referente ao Conselho Municipal de Assistência Social de Toledo-Paraná.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 06 de novembro de 2019.

MARIA INÊS BORGES MÂNICA
Presidente do CMAS
Gestão 2017-2019



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 07 de Novembro de 2019

Edição nº 2.446

Página 45

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO/PR – CMAS

RESOLUÇÃO N.º 35, de 06 de NOVEMBRO de 2019.

Delibera pela aprovação de manutenção da inscrição da Casa de Maria, no CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Maria Inês Borges Mânica, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 06 de novembro de 2019**, às 08h30min, na Secretaria de Assistência Social de Assistência Social e Proteção à Família, sito a Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, nº 167, Pioneira, Toledo-Paraná, e;

Considerando a Resolução nº 25, de 03 de outubro de 2012 do CMAS que dispõe sobre a inscrição e manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, às entidades, organizações de assistência social, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do município de Toledo;

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a inscrição do **Centro Assistencial da Diocese de Toledo – Casa de Maria – Assistência à Criança e Adolescente, CNPJ nº 78.679.545/0010-54**, no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, que oferta o(s) seguinte(s) Serviço(s), Programa(s) e Projetos (s):

I - Serviço: Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

II - Programa: Construindo a Vida.

III - Projetos: 1) Liberdade Aprender; 2) Vida e Arte; 3) Criança e Adolescente Saudável; 4) Acolher para Viver; 5) Nutrindo a Vida: Programa de Segurança Alimentar; 6) Mãos que Criam; 7) Gotinhas da Bíblia; 8) Encantus: O Espaço Brincadeira; 9) Clic na Vida: Biblioteca Digital; 10) Comunicar é Preciso; 11) Tempo de Família; 12) Ambiente Casa de Maria; 13) Esporte é Vida; 14) Construindo Equipes; 15) Voluntários em Ação.

Art. 2º - O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Centro Assistencial da Diocese de Toledo – Casa de Maria, inscrito sob o número **003** tem validade indeterminada conforme o Artigo 18 da Resolução nº 25/2012-CMAS e está em regular funcionamento.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade de um ano.

Toledo, 06 de novembro de 2019.

MARIA INÊS BORGES MÂNICA

Presidente do CMAS
Gestão 2017-2019



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 07 de Novembro de 2019

Edição nº 2.446

Página 46

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO/PR – CMAS

RESOLUÇÃO N.º 36, de 06 de NOVEMBRO de 2019.

Delibera pela aprovação de manutenção de inscrição do Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas Lions, no CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Maria Inês Borges Mânica, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 06 de novembro de 2019**, às 08h30min, na Secretaria de Assistência Social de Assistência Social e Proteção à Família, sito a Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, nº 167, Pioneira, Toledo-Paraná, e;

Considerando a Resolução nº 25, de 03 de outubro de 2012 do CMAS que dispõe sobre a inscrição e manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, às entidades, organizações de assistência social, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do município de Toledo;

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a inscrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do **Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas Lions**, CNPJ nº 78.116.217/0001-59, que oferta os seguintes Serviço, Programa e Projetos:

I – Serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

II - Programa: Programa Protagonismo Infantil Pró-Criança.

III - Projetos: 1) Parque/Recreação; 2) Horta - Alimentação Saudável, 3) Eu Penso; 4) Educação Ambiental; 5) Leitura; 6) Artes; 7) Psicomotricidade; 8) Teatro na Escola; 9) Encontro de Famílias Fortalecimento Vínculos Familiares; 10) Ciências; 11) Sessão Cinema; 12) Espanhol.

Art. 2º - O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas Lions, inscrito sob o número **002** tem validade indeterminada conforme o Artigo 18 da Resolução nº 25/2012-CMAS e está em regular funcionamento.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade de um ano.

Toledo, 06 de novembro de 2019.

MARIA INÊS BORGES MÂNICA

Presidente do CMAS
Gestão 2017-2019



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO/PR – CMAS

RESOLUÇÃO N.º 37, de 06 de NOVEMBRO de 2019.

Delibera pela aprovação de manutenção de inscrição do Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda, no CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Maria Inês Borges Mânica, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 06 de novembro de 2019**, às 08h30min, na Secretaria de Assistência Social de Assistência Social e Proteção à Família, sito a Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, nº 167, Pioneira, Toledo-Paraná, e;

Considerando a Resolução nº 25, de 03 de outubro de 2012 do CMAS que dispõe sobre a inscrição e manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, às entidades, organizações de assistência social, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do município de Toledo;

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a inscrição do **Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda**, CNPJ nº 75.951.285/0001-45, que oferta o(s) seguinte(s) Serviço(s), Programa(s) e Projetos (s):

I – Serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

II - Programa: Programa Ocupacional Alternativo – Contraturno Social.

III - Projetos: 1) Famílias; 2) Capacitação dos Trabalhadores do SUAS; 3) Monitoramento e Avaliação do Serviço; 4) A Música da Aldeia; 5) Alimentação Saudável; 6) Arte: Banda Rítmica, Experiência e Dobraduras; 7) Artes Cênicas: Teatro e Dança; 8) Exercitando o intelecto; 9) Clube da Leitura - Biblioteca; 10) Mãos que falam Libras; 11) Momento das Tarefas; 12) Reflexões Diárias; 13) Mãos que Fazem; 14) Oficina Saber e Conhecer; 15) Atividades Esportivas.

Art. 2º - O Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda, inscrito sob o número **006** tem validade indeterminada conforme o Artigo 18 da Resolução nº 25/2012-CMAS e está em regular funcionamento.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade de um ano.

Toledo, 06 de novembro de 2019.

MARIA INÊS BORGES MÂNICA

Presidente do CMAS

Gestão 2017-2019



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 07 de Novembro de 2019

Edição nº 2.446

Página 48

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO/PR – CMAS

RESOLUÇÃO N.º 38, de 06 de NOVEMBRO de 2019.

Delibera pela aprovação de manutenção de inscrição da Associação Promocional e Assistencial de Toledo - APA, no CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Maria Inês Borges Mânica, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 06 de novembro de 2019**, às 08h30min, na Secretaria de Assistência Social de Assistência Social e Proteção à Família, sito a Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, nº 167, Pioneira, Toledo-Paraná, e;

Considerando a Resolução nº 25, de 03 de outubro de 2012 do CMAS que dispõe sobre a inscrição e manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, às entidades, organizações de assistência social, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do município de Toledo;

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a inscrição da **Associação Promocional e Assistencial de Toledo - APA**, CNPJ nº 78.115.870/0001-01, no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, que oferta o(s) seguinte(s) Serviço(s), Programa(s) e Projetos (s):

I - Serviço: Acolhimento Institucional para Idosos.

II - Programa: Acolhimento Institucional para Idosos;

III - Projetos: 1) Convivência Familiar e Comunitária; 2) Capacita APA; 3) Oficina da Memória; 4) Cine Maior Idade.

Art. 2º - O Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos da Associação Promocional e Assistencial - APA, inscrito sob o número **001** tem validade indeterminada conforme o Artigo 18 da Resolução nº 25/2012-CMAS e está em regular funcionamento.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade de um ano.

Toledo, 06 de novembro de 2019.

MARIA INÊS BORGES MÂNICA

Presidente do CMAS

Gestão 2017-2019



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO/PR – CMAS

RESOLUÇÃO N.º 39, de 06 de NOVEMBRO de 2019.

Delibera pela aprovação de manutenção de inscrição do Serviço de Acolhimento Institucional da Casa Abrigo Menino Jesus I, no CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Maria Inês Borges Mânica, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 06 de novembro de 2019**, às 08h30min, na Secretaria de Assistência Social de Assistência Social e Proteção à Família, sito a Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, nº 167, Pioneira, Toledo-Paraná, e;

Considerando a Resolução nº 25, de 03 de outubro de 2012 do CMAS que dispõe sobre a inscrição e manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, às entidades, organizações de assistência social, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do município de Toledo;

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a inscrição do Serviço de Acolhimento Institucional da **Casa Abrigo Menino Jesus I**, CNPJ nº 76.205.806/0001-88, que oferta o(s) seguinte(s) Serviço(s), Programa(s) e Projetos (s):

I – Serviço: Serviço de Acolhimento Institucional.

II - Programa: Acolhimento Institucional.

III - Projetos: 1) Acompanhamento Familiar; 2) Intervenção Psicossocial; 3) Construindo minha História; 4) Resgatando Valores; 5) Jogos, Brinquedos e Brincadeiras; 6) Contando Histórias.

Art. 2º - O Serviço de Acolhimento Institucional da Casa Abrigo Menino Jesus I, inscrito sob o número **013** tem validade indeterminada conforme o Artigo 18 da Resolução nº 25/2012-CMAS e está em regular funcionamento.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade de um ano.

Toledo, 06 de novembro de 2019.

MARIA INÊS BORGES MÂNICA

Presidente do CMAS
Gestão 2017-2019



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO/PR – CMAS

RESOLUÇÃO N.º 40, de 06 de NOVEMBRO de 2019.

Delibera pela aprovação de manutenção de inscrição do Serviço de Acolhimento Institucional da Casa Abrigo Menino Jesus II, no CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Maria Inês Borges Mânica, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 06 de novembro de 2019**, às 08h30min, na Secretaria de Assistência Social de Assistência Social e Proteção à Família, sito a Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, nº 167, Pioneira, Toledo-Paraná, e;

Considerando a Resolução nº 25, de 03 de outubro de 2012 do CMAS que dispõe sobre a inscrição e manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, às entidades, organizações de assistência social, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do município de Toledo;

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a inscrição do Serviço de Acolhimento Institucional da **Casa Abrigo Menino Jesus II**, CNPJ nº 76.205.806/0001-88, que oferta o(s) seguinte(s) Serviço(s), Programa(s) e Projetos (s):

I – Serviço: Serviço de Acolhimento Institucional.

II - Programa: Acolhimento Institucional.

III - Projetos: 1) Acompanhamento Familiar; 2) Intervenção Psicossocial; 3) Construindo minha História; 4) Convivência Comunitária e Recreação; 5) Estimulação Precoce; 6) Psicomotricidade; 7) Contação de Histórias; 8) Estimulação Sensorial e Perceptual.

Art. 2º - O Serviço de Acolhimento Institucional da Casa Abrigo Menino Jesus II, inscrito sob o número **020** tem validade indeterminada conforme o Artigo 18 da Resolução nº 25/2012-CMAS e está em regular funcionamento.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade de um ano.

Toledo, 06 de novembro de 2019.

MARIA INÊS BORGES MÂNICA

Presidente do CMAS
Gestão 2017-2019



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO/PR – CMAS

RESOLUÇÃO N.º 41, de 06 de NOVEMBRO de 2019.

Delibera pela aprovação de manutenção de inscrição do Serviço de Acolhimento Institucional da Casa Abrigo para Adolescentes no CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Maria Inês Borges Mânica, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 06 de novembro de 2019**, às 08h30min, na Secretaria de Assistência Social de Assistência Social e Proteção à Família, sito a Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, nº 167, Pioneira, Toledo-Paraná, e;

Considerando a Resolução nº 25, de 03 de outubro de 2012 do CMAS que dispõe sobre a inscrição e manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, às entidades, organizações de assistência social, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do município de Toledo;

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a inscrição do Serviço de Acolhimento Institucional da **Casa Abrigo para Adolescentes**, CNPJ nº 76.205.806/0001-88, que oferta o(s) seguinte(s) Serviço(s), Programa(s) e Projetos (s):

I – Serviço: Serviço de Acolhimento Institucional para Adolescentes.

II - Programa: Acolhimento Institucional.

III - Projetos: 1) Acompanhamento Familiar; 2) Intervenção Psicossocial; 3) Projeto de Vida; 4) Construindo valores e fortalecendo a autonomia; 5) Cidadão: o adolescente construindo sua identidade através do lazer; 6) Fortalecendo o direito a convivência familiar e comunitária; 7) Cidadão do Futuro; 8) Roda da Conversa; 9) Fortalecendo a autonomia através da Profissionalização e dos Valores Humanos; 10) Música e Realidade Social; 11) Arte de Reciclar; 12) Contando minha História.

I – Serviço: Serviço de Acolhimento Institucional para Adolescentes.

II - Programa: Emancipar – Lei Municipal nº 159 de 08/12/2015.

Art. 2º - O Serviço de Acolhimento Institucional para Adolescentes da Casa Abrigo para Adolescentes, inscrito sob o número **009** tem validade indeterminada conforme o Artigo 18 da Resolução nº 25/2012-CMAS e está em regular funcionamento.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade de um ano.

Toledo, 06 de novembro de 2019.

MARIA INÊS BORGES MÂNICA

Presidente do CMAS

Gestão 2017-2019



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO/PR – CMAS

RESOLUÇÃO N.º 42, de 06 de NOVEMBRO de 2019.

Delibera pela aprovação de manutenção de inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Toledo - APAE, no CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Maria Inês Borges Mânica, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 06 de novembro de 2019**, às 08h30min, na Secretaria de Assistência Social de Assistência Social e Proteção à Família, sito a Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, nº 167, Pioneira, Toledo-Paraná, e;

Considerando a Resolução nº 25, de 03 de outubro de 2012 do CMAS que dispõe sobre a inscrição e manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, às entidades, organizações de assistência social, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do município de Toledo;

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a inscrição da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Toledo - APAE**, CNPJ nº 75.974.931/0001-90, que oferta os seguintes Serviços, Programas e Projetos:

I - Serviço: Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência

II - Programa: Assegurando o Protagonismo da Pessoa com Deficiência

III - Projetos: 1) Cidadania através da Arte; 2) Família Assistida; 3) Inclusão Digital para Pessoas com Deficiência.

I - Serviço: Proteção Social Especial para Pessoa com Deficiência e suas Famílias

II - Programa: Segurança de Convívio Social, Familiar e Comunitário

III - Projetos: 1) Qualidade de Vida para Pessoa com Deficiência; 2) Dando Asas; 3) Fortalecer a Família;

I - Serviço: Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência

II - Programa: Residência Inclusiva

III - Projetos: 1) Quem sou eu; 2) Inclusão da Pessoa com Deficiência;

Art. 2º - A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Toledo - APAE, inscrita sob o número **005** tem validade indeterminada conforme o Artigo 18 da Resolução nº 25/2012-CMAS e está em regular funcionamento.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade de um ano.

Toledo, 06 de novembro de 2019.

MARIA INÊS BORGES MÂNICA

Presidente do CMAS

Gestão 2017-2019



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO/PR – CMAS

RESOLUÇÃO N.º 43, de 06 de NOVEMBRO de 2019.

**Delibera pela aprovação do Relatório Descritivo
2018 e Plano de Ação 2019 do CREAS I no CMAS.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Maria Inês Borges Mânica, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 06 de novembro de 2019**, às 08h30min, na Secretaria de Assistência Social de Assistência Social e Proteção à Família, sito a Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, nº 167, Pioneira, Toledo-Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório Descritivo de 2018 e o Plano de Ação de 2019 do **Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS I**, inscrita no CNPJ nº 76.205.806/0001-88, endereço: Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, nº 167, Vila Pioneira, que oferta os seguintes Serviços, Programas e Projetos:

I – Serviço: Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI.

II - Programa: Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos.

III - Projetos: 1) Atendimento a Criança e Adolescentes Vitima de Violência; 2) Grupo de Orientação a Pais – GOP; 3) Proteger; 4) Ressignificando o Envelhecer; 5) Conhecer para Transformar; 6) Pérolas.

I – Serviço: Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

II - Programa: Medida Socioeducativa em Meio Aberto.

III - Projetos: 1) Educação para o Trânsito; 2) Cumprimento de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço a Comunidade; 3) Socioeducação: Adolescentes Internados; 4) Reconstruindo e Ressignificando Valores.

I – Serviço: Proteção Social Especial para pessoas com deficiência e suas famílias.

II - Programa: PSE para PCD e suas Famílias – PEPD – Programa Viver Bem.

III - Projetos: 1) Tempo de cuidar; 2) Ressignificando o Envelhecer.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 06 de novembro de 2019.

MARIA INÊS BORGES MÂNICA
Presidente do CMAS
Gestão 2017-2019



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO/PR – CMAS

RESOLUÇÃO N.º 44, de 06 de NOVEMBRO de 2019.

Delibera pela aprovação do Relatório Descritivo 2018 e Plano de Ação 2019 do CREAS II no CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Maria Inês Borges Mânica, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 06 de novembro de 2019**, às 08h30min, na Secretaria de Assistência Social de Assistência Social e Proteção à Família, sito a Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, nº 167, Pioneira, Toledo-Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório Descritivo de 2018 e o Plano de Ação de 2019 do **Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS II**, inscrita no CNPJ nº 76.205.806/0001-88, endereço: Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, Jardim La Salle, que oferta os seguintes Serviços, Programas e Projetos:

I – Serviço: Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI.

II - Programa: 1) Atendimento a Crianças e Adolescentes com Direitos Violados

III - Projetos: 1) Grupo de Apoio a Pais e Fortalecimento de Vínculos com as Famílias Atendidas pelo PAEFI; 2) Socioeducação: Adolescentes Internados; 3)

II - Programa: 2) Reconstruir

III - Projetos: 1) Proteger; 2) Ressignificando o Envelhecer; 3) Conhecer para Transformar; 4) Pérolas;

I – Serviço: Proteção Social Especial para pessoas com deficiência e suas famílias

II - Programa: Viver Bem

III - Projetos: 1) Tempo de Cuidar; 2) Ressignificando o Envelhecer; 3)

I – Serviço: Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

II - Programa: Medida Socioeducativa em Meio Aberto

III - Projetos: 1) Projeto de Acolhida; 2) Educação para o Trânsito; 3) Acompanhamento Socioeducativo; 4) Reconstruir e Ressignificar Valores; 5) Acompanhamento aos Polos de Prestação de Serviços a Comunidade;

I – Serviço: Especializado em Abordagem Social

II - Programa: Abordagem Social e Atendimento a Pessoa em Situação de Rua

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 06 de novembro de 2019.

MARIA INÊS BORGES MÂNICA

Presidente do CMAS

Gestão 2017-2019



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO/PR – CMAS

RESOLUÇÃO N.º 45, de 06 de NOVEMBRO de 2019.

**Delibera pela aprovação do Relatório Descritivo
2018 e Plano de Ação 2019 do CRAS II no CMAS.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Maria Inês Borges Mânica, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 06 de novembro de 2019**, às 08h30min, na Secretaria de Assistência Social de Assistência Social e Proteção à Família, sito a Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, nº 167, Pioneira, Toledo-Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório Descritivo de 2018 e o Plano de Ação de 2019 do **Centro de Referência de Assistência Social – CRAS II**, inscrito no CNPJ nº 76.205.806/0001-88, endereço: Rua Carlos Drummond de Andrade, nº 667, Jardim Europa, que oferta os seguintes Serviços, Programas e Projetos:

I – Serviço: Programa de Atenção Integral a Família – PAFI.

II - Programa: Cidadania

III – Projetos: Informar para a Cidadania; 2) Cegonha Feliz; 3) Fortalecendo a Família; 4) Participação; 5) Roda da Conversa;

I – Serviço: Programa de Atenção Integral a Família – PAFI.

II - Programa: Projovem Adolescente;

III – Projetos: 1) Adolescência e Trabalho; 2) Cidadania e Direitos Humanos; 3) Convivência em Movimento; 4) Cultura e Comunidade; Prevenção e Saúde na Adolescência; 5) Sociedade de Consumo e o Meio Ambiente;

I – Serviço: Programa de Atenção Integral a Família – PAFI.

II - Programa: Qualificação Profissional

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 06 de novembro de 2019.

MARIA INÊS BORGES MÂNICA
Presidente do CMAS
Gestão 2017-2019



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO/PR – CMAS

RESOLUÇÃO N.º 46, de 06 de NOVEMBRO de 2019.

Delibera pela aprovação da inscrição do Centro da Juventude Mariana Luiza Von Borstel, no CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Maria Inês Borges Mânica, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 06 de novembro de 2019**, às 08h30min, na Secretaria de Assistência Social de Assistência Social e Proteção à Família, sito a Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, nº 167, Pioneira, Toledo-Paraná, e;

Considerando a Resolução nº 25, de 03 de outubro de 2012 do CMAS que dispõe sobre a inscrição e manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, às entidades, organizações de assistência social, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do município de Toledo;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **inscrição nº 022 do Centro da Juventude Mariana Luiza Von Borstel**, inscrito no CNPJ nº 76.205.806/0001-88, endereço: Rua pacífico Dezem, nº 317, Jardim Coopagro, que oferta os seguintes Serviços, Programas e Projetos:

I - Serviço: Convivência e Fortalecimento de Vínculos

II - Programa: Coletivo Jovem

III - Projetos: 1) Qualificação e Juventude; 2) Arte e Cultura; 3) Jovem em Movimento; 4) Convivência e Cidadania.

Art. 2º - O Centro da Juventude Mariana Luiza Von Borstel, inscrito sob o número 022 terá validade indeterminada conforme o Artigo 18 da Resolução nº 25/2012-CMAS e está em regular funcionamento.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade de um ano.

Toledo, 06 de novembro de 2019.

MARIA INÊS BORGES MÂNICA

Presidente do CMAS

Gestão 2017-2019



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 07 de Novembro de 2019

Edição nº 2.446

Página 57

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO/PR – CMAS

RESOLUÇÃO N.º 47, de 06 de NOVEMBRO de 2019.

Delibera pela aprovação da inscrição do Centro da Juventude Márcio Antônio Bombardelli, no CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Maria Inês Borges Mânica, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 06 de novembro de 2019**, às 08h30min, na Secretaria de Assistência Social de Assistência Social e Proteção à Família, sito a Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, nº 167, Pioneira, Toledo-Paraná, e;

Considerando a Resolução nº 25, de 03 de outubro de 2012 do CMAS que dispõe sobre a inscrição e manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, às entidades, organizações de assistência social, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do município de Toledo;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **inscrição nº 021 do Centro da Juventude Márcio Antônio Bombardelli**, inscrito no CNPJ nº 76.205.806/0001-88, endereço: Avenida Maripá, nº 1831, Jardim Europa, que oferta os seguintes Serviços, Programas e Projetos:

I - Serviço: Convivência e Fortalecimento de Vínculos

II - Programa: Coletivo Jovem

III - Projetos: 1) Qualificação e Juventude; 2) Arte e Cultura; 3) Jovem em Movimento; 4) Convivência e Cidadania.

Art. 2º - O Centro da Juventude Márcio Antônio Bombardelli, inscrito sob o número 021 terá validade indeterminada conforme o Artigo 18 da Resolução nº 25/2012-CMAS e está em regular funcionamento.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade de um ano.

Toledo, 06 de novembro de 2019.

MARIA INÊS BORGES MÂNICA
Presidente do CMAS
Gestão 2017-2019



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 07 de Novembro de 2019

Edição nº 2.446

Página 58

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO/PR – CMAS

RESOLUÇÃO N.º 48, de 06 de NOVEMBRO de 2019.

Delibera pela aprovação da prorrogação de validade da manutenção de inscrição da Ação Social São Vicente de Paulo - no CMAS - até 31/05/2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Maria Inês Borges Mânica, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 06 de novembro de 2019**, às 08h30min, na Secretaria de Assistência Social de Assistência Social e Proteção à Família, sito a Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, nº 167, Pioneira, Toledo-Paraná, e;

Considerando a Resolução nº 25, de 03 de outubro de 2012 do CMAS que dispõe sobre a inscrição e manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, às entidades, organizações de assistência social, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do município de Toledo;

Considerando a Resolução nº 38, de 03 de outubro de 2018 que delibera pela aprovação de manutenção de inscrição da Entidade Ação Social São Vicente de Paulo, no CMAS;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar até 31 de maio de 2020, a vigência da manutenção de inscrição da **Ação Social São Vicente de Paulo**, inscrita sob o número 004 no Conselho Municipal de Assistência Social de Toledo-Paraná.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 06 de novembro de 2019.

MARIA INÊS BORGES MÂNICA

Presidente do CMAS
Gestão 2017-2019



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 07 de Novembro de 2019

Edição nº 2.446

Página 59

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO/PR – CMAS

RESOLUÇÃO N.º 49, de 06 de NOVEMBRO de 2019.

Delibera pela aprovação da prorrogação de validade da manutenção de inscrição do Circo da Alegria - no CMAS - até 31/05/2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Maria Inês Borges Mânica, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 06 de novembro de 2019**, às 08h30min, na Secretaria de Assistência Social de Assistência Social e Proteção à Família, sito a Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, nº 167, Pioneira, Toledo-Paraná, e;

Considerando a Resolução nº 25, de 03 de outubro de 2012 do CMAS que dispõe sobre a inscrição e manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, às entidades, organizações de assistência social, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do município de Toledo;

Considerando a Resolução nº 12, de 10 de março de 2016 que delibera pela aprovação de manutenção de inscrição da APMF da Escola Municipal Anita Garibaldi no CMAS;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar até 31 de maio de 2020, a vigência da manutenção de inscrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Escola Municipal Anita Garibaldi – **Programa Circo da Alegria**, inscrita sob o número 011 no Conselho Municipal de Assistência Social de Toledo-Paraná.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 06 de novembro de 2019.

MARIA INÊS BORGES MÂNICA

Presidente do CMAS
Gestão 2017-2019



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO/PR – CMAS

RESOLUÇÃO N.º 50, de 06 de NOVEMBRO de 2019.

Delibera por indeferimentos de inscrição e manutenção de inscrição no CMAS conforme pareceres desfavoráveis da Comissão Técnica.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Maria Inês Borges Mânica, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 06 de novembro de 2019**, às 08h30min, na Secretaria de Assistência Social de Assistência Social e Proteção à Família, sito a Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, nº 167, Pioneira, Toledo-Paraná, e;

Considerando a Resolução nº 25, de 03 de outubro de 2012 do CMAS que dispõe sobre a inscrição e manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, às entidades, organizações de assistência social, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do município de Toledo;

Considerando as análises documentais da Comissão Técnica - formada através da Resolução nº 58, de 1º de novembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir a manutenção de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, conforme pareceres desfavoráveis pela Comissão Técnica, dos seguintes equipamentos:

- a) Núcleo de Atendimento a Criança e ao Adolescente – NACA;
- b) Unidade Social São Francisco;
- c) SCFV da Escola Municipal Orlando Luiz Basei;
- d) SCFV da Escola Municipal Osvaldo Cruz;

Art. 2º - Indeferir a solicitação de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, conforme parecer desfavorável pela Comissão Técnica, dos seguintes equipamentos:

- a) Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE;
- b) Centro de Revitalização da Terceira Idade Ernesto Dall'Oglio – CERTI Jd. Coopagro.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 06 de novembro de 2019.

MARIA INÊS BORGES MÂNICA

Presidente do CMAS
Gestão 2017-2019



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO/PR – CMAS

RESOLUÇÃO N.º 51, de 06 de NOVEMBRO de 2019.

Delibera por indeferimentos de processos no CMAS conforme os pareceres desfavoráveis da Comissão Técnica.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Maria Inês Borges Mânica, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 06 de novembro de 2019**, às 08h30min, na Secretaria de Assistência Social de Assistência Social e Proteção à Família, sito a Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, nº 167, Pioneira, Toledo-Paraná, e;

Considerando que os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS – realizam anualmente o encaminhamento de Relatório Descritivo e Plano de Ação, além do envio de outros documentos pertinentes a manutenção do equipamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir os processos documentais encaminhados ao Conselho Municipal de Assistência Social, conforme pareceres desfavoráveis pela Comissão Técnica, dos seguintes Centros de Referência de Assistência Social - CRAS:

- a) CRAS I (Rua Dr. Cyro Fernandes do lago, nº 167, Vila Pioneiro);
- b) CRAS III (Rua José Ayres da Silva, nº 746, Jardim Coopagro);
- c) CRAS IV (Rua Carlos Sbaraini, nº 2251, Jardim Panorama);
- d) CRAS V (Rua Ledi Fischer Maas, S/N, Jardim Santa Clara IV).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 06 de novembro de 2019.

MARIA INÊS BORGES MÂNICA
Presidente do CMAS
Gestão 2017-2019



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 07 de Novembro de 2019

Edição nº 2.446

Página 62

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO/PR – CMAS

RESOLUÇÃO N.º 52, de 06 de NOVEMBRO de 2019.

Delibera pelo cancelamento de inscrição do Centro Comunitário e Social Dorcas no CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Maria Inês Borges Mânica, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 06 de novembro de 2019**, às 08h30min, na Secretaria de Assistência Social de Assistência Social e Proteção à Família, sito a Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, nº 167, Pioneira, Toledo-Paraná, e;

Considerando a Resolução nº 25, de 03 de outubro de 2012 do CMAS que dispõe sobre a inscrição e manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, às entidades, organizações de assistência social, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do município de Toledo;

Considerando a Res. 25/2012 no seu Art. 13, § 1º “O prazo de interrupção dos serviços não poderá ultrapassar seis meses sob pena de cancelamento da inscrição da entidade, organização e/ou do serviço”;

Considerando a Res. 25/2012 no seu Art. 16, Parágrafo Único “Fica estabelecido que a permanência da inscrição da entidade (...) junto ao CMAS é condicionada a apresentação anual dos documentos expressos nos artigos 6º, 7º ou 8º desta Resolução com prazo até a primeira quinzena do mês de Março de cada ano;

Considerando o fechamento do Centro Comunitário e Social Dorcas;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a inscrição de nº 10 no Conselho Municipal de Assistência Social de Toledo-Paraná do **Centro Comunitário e Social Dorcas** - CNPJ nº 80.876.329/0001-50.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 06 de novembro de 2019.

MARIA INÊS BORGES MÂNICA

Presidente do CMAS

Gestão 2017-2019



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 07 de Novembro de 2019

Edição nº 2.446

Página 63

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO/PR – CMAS

RESOLUÇÃO N.º 53, de 06 de NOVEMBRO de 2019.

Delibera pelo cancelamento de inscrição do SCFV da APAC CAIC no CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Maria Inês Borges Mânica, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 06 de novembro de 2019**, às 08h30min, na Secretaria de Assistência Social de Assistência Social e Proteção à Família, sito a Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, nº 167, Pioneira, Toledo-Paraná, e;

Considerando a Resolução nº 25, de 03 de outubro de 2012 do CMAS que dispõe sobre a inscrição e manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, às entidades, organizações de assistência social, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do município de Toledo;

Considerando a Res. 25/2012 no seu Art. 13, § 1º “O prazo de interrupção dos serviços não poderá ultrapassar seis meses sob pena de cancelamento da inscrição da entidade, organização e/ou do serviço”;

Considerando a Res. 25/2012 no seu Art. 16, Parágrafo Único “Fica estabelecido que a permanência da inscrição da entidade (...) junto ao CMAS é condicionada a apresentação anual dos documentos expressos nos artigos 6º, 7º ou 8º desta Resolução com prazo até a primeira quinzena do mês de Março de cada ano;

Considerando o recebimento do Ofício nº 35 de 01 de fevereiro de 2019 da Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família informando sobre o encerramento do Serviço de Convivência da Escola José Pedro Brum - CAIC;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a inscrição de nº 15 no Conselho Municipal de Assistência Social de Toledo-Paraná do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da **Associação de Pais e Amigos do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente – APAC CAIC**, CNPJ nº 01.609.076/0001-81, com sede na Rua Hermínio Nichetti, nº 325, Jardim Maracanã, Toledo-PR.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 06 de novembro de 2019.

MARIA INÊS BORGES MÂNICA
Presidente do CMAS
Gestão 2017-2019



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO/PR – CMAS

RESOLUÇÃO N.º 54, de 06 de NOVEMBRO de 2019.

Delibera pela reprovação total da Prestação de Contas do Incentivo Centro da Juventude, referente ao primeiro semestre de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Maria Inês Borges Mânica, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 06 de novembro de 2019**, às 08h30min, na Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família, sito a Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, nº 167, Vila Pioneiro, Toledo-Paraná;

Considerando a Deliberação 40/2017 do CEAS - Conselho Estadual de Assistência Social que delibera pela aprovação do Incentivo Centro da Juventude – Paraná Seguro, modalidade de cofinanciamento para ações de Assistência Social, repassado aos municípios pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS;

RESOLVE:

Art. 1º. Reprovar a prestação de contas do Incentivo Centro da Juventude – Paraná Seguro – , referente ao primeiro semestre de 2019 (janeiro a junho), conforme especificado abaixo:

FMAS

- I – Valor previsto: R\$ 494.234,12
- II – Valor recebido: R\$ 408.049,94
- III – Valor gasto: R\$ 316.045,35

FEAS

- I – Valor previsto: R\$ 595.000,00
- II – Valor recebido: R\$ 0
- III – Valor gasto: R\$ 52.415,60

FNAS:

- I – Valor previsto: R\$ 257.164,63
- II – Valor recebido: R\$ 0
- III – Valor gasto: R\$ 50.296,56

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogando a Resolução nº27, de 10 de setembro de 2019.

Toledo, 06 de novembro de 2019.

MARIA INÊS BORGES MÂNICA

Presidente do CMAS
Gestão 2017-2019



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 07 de Novembro de 2019

Edição nº 2.446

Página 65

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO/PR – CMAS

RESOLUÇÃO N.º 55, de 06 de NOVEMBRO de 2019.

Delibera pelo indeferimento da solicitação de inscrição do Florir Toledo no CMAS conforme o parecer desfavorável da Comissão de Fiscalização.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Maria Inês Borges Mânica, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 06 de novembro de 2019**, às 08h30min, na Secretaria de Assistência Social de Assistência Social e Proteção à Família, sito a Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, nº 167, Pioneira, Toledo-Paraná, e;

Considerando a Resolução nº 25, de 03 de outubro de 2012 do CMAS que dispõe sobre a inscrição e manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, às entidades, organizações de assistência social, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do município de Toledo;

Considerando a visita *in loco* da Comissão de Fiscalização do CMAS - formada através da Resolução nº 58, de 1º de novembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir a solicitação de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, conforme parecer desfavorável pela Comissão de Fiscalização do **Programa Florir Toledo**, CNPJ 76.205.806/0001-88, endereço: Rua Corbélia, nº 830, Jardim Santa Maria, Toledo-PR.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 06 de novembro de 2019.

MARIA INÊS BORGES MÂNICA

Presidente do CMAS

Gestão 2017-2019

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lucio de Marchi

Prefeito Municipal

Suzi Fernanda Felix de Lira

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.